



# Imprensa Oficial do Município de Osasco

OSASCO, 12 DE FEVEREIRO DE 2016

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO N° 1214 ANO XVII

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO

#### **DECRETO N.º 11.246, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Declara de utilidade pública, para o fim de desapropriação, a área que especifica.

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do art. 5º, do Decreto- Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e também consoante o disposto no inciso V do art. 61 da Lei Orgânica do Município de Osasco,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, a área situada na Rua Manuel Antonio Portella, no bairro Presidente Altino.

Art. 2º A área referida no artigo anterior, assinalada em planta e foto aérea anexas ao Processo Administrativo nº 3137/2016, assim se descreve e caracteriza:

IMÓVEL: C.T.M. 23224.24.96.1022.00.000.05 em área maior.

Matrícula nº 34527 do 2º Registro de Imóveis de Osasco.

PROPRIETÁRIA: ITAQUICÊ Limitada (Indústria e Com. Corneta S.A.) - CNPJ 04.935.780/0001-12,

LOCAL: Rua Manuel Antonio Portella, bairro Presidente Altino.

ÁREA: 38.546,63m<sup>2</sup> (trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e seis metros quadrados e sessenta e três centímetros quadrados).

Um prédio para indústria e seu respectivo terreno, com dois blocos, sendo um bloco com um pavimento para depósito e um bloco com dois pavimentos para depósitos e refeitórios, com uma portaria, constituído por parte dos lotes 11, 12, 13, 14, e 15, da quadra H, situados no loteamento denominado Presidente Altino, em Osasco, São Paulo, resultando no perímetro 17=B=A=D=2=C (3)=4=1=16=17, que assim se descreve: partindo do ponto 17, na intersecção da faixa L.T. ECH Anhanguera Xavantes ETR da Eletropaulo Eletricidade de São Paulo S.A., com a rua Manuel Antonio Portella, numa distância de 219,95m de frente para a rua Manuel Antonio Portella até atingir o ponto B, onde deflete levemente à esquerda, ainda seguindo de frente para a rua Manuel Antonio Portella, numa distância de 119,50m, até atingir o ponto A, onde deflete levemente à esquerda, ainda de frente para a rua Manuel Antonio Portella, numa distância de 19,00m até atingir o ponto D na Marginal da Castello Branco (Marginal Esquerda do Rio Tietê ou ainda, Avenida Nações Unidas), neste ponto deflete à esquerda, seguindo de frente para a Marginal da Castello Branco, até atingir o ponto 2, numa distância de 84,00m, neste ponto deflete à esquerda, seguindo numa distância de 1,50m, em linha reta, confrontando com o remanescente do imóvel, de propriedade da Itaquinê Ltda. (Industria e Comércio Corneta S.A.) até o ponto C (=3), neste ponto deflete à esquerda, numa distância de 15,00 m em linha reta, até atingir o ponto 4, confrontando ainda, com o remanescente do imóvel, de propriedade da Itaquinê Ltda. (Industria e Comércio Corneta S.A.), neste ponto deflete à esquerda, numa distância de 284,90m, em linha reta até atingir o ponto 1, no alinhamento da faixa sanitária, onde existe um ramal da FEPASA e confronta com Produtos Metálicos Sampaio Lara, no encontro com a faixa da L.T. ECH Anhanguera Xavantes ETR da Eletropaulo Eletricidade de São Paulo S.A., neste ponto deflete à esquerda, seguindo no rumo NW12°59' e 39", confrontando com a L. T. ECH Anhanguera Xavantes ETR da Eletropaulo Eletricidade de São Paulo S.A., até encontrar o ponto 16, numa distância de 97,96m em linha reta, neste ponto deflete mais uma vez à esquerda, seguindo pelo rumo 83° 00'21", numa distância de 38,00 m em linha reta, confrontando com L.T. ECH Anhanguera Xavantes ETR da Eletropaulo Eletricidade de São Paulo S.A., até atingir o ponto 17, junto à rua Manuel Antonio Portella, início desta descrição, encerrando a área de 38.546,63m<sup>2</sup>. Conforme certidões de fusão nº 125/2008 e 065/2008, expedidas aos 26/05/2008 e 1/08/2008, pela PMO/SP

Art. 3º A desapropriação de que trata este decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão de posse.

Art. 4º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações constantes no orçamento vigente.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 12 de fevereiro de 2016.

JORGE LAPAS

Prefeito

**DECRETO N.º 11.247, de 12 de fevereiro de 2016.**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 1.387.680,00 (Hum milhão, trezentos e oitenta e sete mil, seiscentos e oitenta reais), observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

**04. SECRETARIA DE FINANÇAS****04.005. PMAT - Programa de Modernização da Administração Tributária**

04.005.04.126.0001.2.059 Manutenção dos Sistemas de Informação e Banco de Dados Unificado

4.4.90.39 Outros Serviços de Terc.-Pessoa Jurídica	01.110	1.387.680,00
	<b>TOTAL</b>	<b>1.387.680,00</b>

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

**18. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO****18.002. Recursos sob Supervisão da Secretaria de Administração**

18.002.04.122.0001.2.000 Centralização de Despesas Comuns

3.3.90.39 Outros Serviços de Terc.-Pessoa Jurídica	01.110	1.387.680,00
	<b>TOTAL</b>	<b>1.387.680,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 12 de fevereiro de 2016.

**JORGE LAPAS**  
**Prefeito**

**DECRETO N° 11.248, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Declaração de utilidade pública para o fim de desapropriação e ampliação do aterro sanitário de Osasco, área que especifica.

JORGE LAPAS, prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do art. 5º, alínea h (exploração ou conservação de serviços públicos), do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e também consoante o disposto no inciso V do art. 61 da Lei Orgânica do Município de Osasco,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 025463/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, área de terreno localizada bairro Paiva Ramos, de propriedade de Dias Martins S/A Mercantil e Industrial.

Parágrafo único. A área de terreno, que ora tem iniciado seu procedimento expropriatório, terá por finalidade ampliar o Aterro Sanitário de Osasco.

Art. 2º A área referida no artigo anterior, assinalada em planta e memorial descritivo anexos ao Processo Administrativo nº 25.463/2015 – folhas 23 a 26, assim se descreve:

IMÓVEL: C.T.M. 24461.62.07.8636.00.000.04 (Parte).

Matrícula nº 2159 (parte) do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Osasco

PROPRIETÁRIA: Dias Martins S/A Mercantil e Industrial.

LOCAL: Avenida J – Loteamento Jardim Bonança

ÁREA: 193.405,73 m<sup>2</sup> (cento e noventa e três mil, quatrocentos e cinco metros quadrados e setenta e três decímetros quadrados).

"Inicia-se no ponto 1 de coordenadas UTM SAD69 Fuso 23K, 316138,9812 E, 7.401.659,8578 N, com azimute de 82°11'5", segue em linha reta, a distância de 16,22 metros até o ponto 2; desse ponto deflete a esquerda com azimute de 40°3'39" e segue em reta, a distância de 18,11 metros até o ponto 3; desse ponto deflete a direita com azimute de 00°00'0", segue em linha reta, a distância de 12,60 metros até o ponto 4; desse ponto deflete a direita com azimute de 4°30'50" e segue em linha reta, a distância de 24,01 metros até o ponto 5; desse ponto deflete a direita com azimute de 21°12'27" e segue em reta, a distância de 11,77 metros até o ponto 6; desse ponto deflete a direita com azimute de 22°44'36" e segue em reta. A distância de 10,98 metros até o ponto 7; desse ponto deflete a direita com azimute de 32°21'28" e segue em reta, a distância de 48,85 metros até o ponto 8; desse ponto deflete a esquerda com azimute de 22°18'22" e segue em reta, a distância de 26,56 metros até o ponto 9; desse ponto deflete a esquerda com azimute de 10°3'16" e segue em reta, a distância de 45,11 metros até o ponto 10; desse ponto deflete a esquerda com azimute de 2°58'25" e segue em reta, a distância de 24,29 metros até o ponto 11; desse ponto deflete a esquerda com azimute de 348°33'32" e segue em reta, a distância de 27,00 metros até o ponto 12; desse ponto deflete a esquerda com azimute de 338°28'39" e segue em reta, a distância de 24,04 metros até o ponto 13; desse ponto deflete a direita com azimute de 339°48'20" e segue em reta, a distância de 29,20 metros até o ponto 14; desse ponto deflete a esquerda com azimute de 325°21'33" e segue em reta, a distância de 21,06 metros até o ponto 15; desse ponto deflete a esquerda com azimute de 283°44'57" e segue em reta, a distância de 30,48 metros até o ponto 16; desse ponto deflete a direita com azimute de 285°1'50" e segue em reta, a distância de 35,22 metros até o ponto 17; desse ponto deflete a direita com azimute de 301°25'46" e segue em reta, a distância de 33,22 metros até o ponto 18; desse ponto deflete a direita com azimute de 318°14'23" e segue em reta, a distância de 12,42 metros até o ponto 19; desse ponto deflete a direita com azimute de 19°22'27" e segue em reta, a distância de 4,50 metros até o ponto 20; desse ponto deflete a esquerda com azimute de 358°48'44" e segue em reta, a distância de 54,44 metros até o ponto 21; desse ponto deflete a esquerda com azimute de 350°13'1" e segue em reta, a distância 160,54 metros até o ponto 22; desse ponto deflete a direita com azimute de 8°20'13" e segue em reta, a distância de 49,38 metros até o ponto 23; desse ponto deflete a esquerda com azimute de 6°3'54" e segue em reta, a distância de 119,18 metros até o ponto 24; desse ponto deflete a direita com azimute de 45°49'3" e segue em reta, a distância de 55,39 metros até o ponto 25; desse ponto deflete a esquerda com azimute de 12°20'47" e segue em reta, a distância de 19,45 metros até o ponto 26; desse ponto deflete a direita com azimute de 42°34'5" e segue em reta, a distância de 37,58 metros até o ponto 27; desse ponto deflete a direita com azimute de 53°32'43" e segue em reta, a distância de 43,47 metros até o ponto 28; desse ponto deflete a direita com azimute de 60°48'9" e segue em reta, a distância de 36,81 metros até o ponto 29; desse ponto deflete a direita com azimute de 77°14'33" e segue em reta, a distância de 34,23 metros até o ponto 30; desse ponto deflete a direita com azimute de 78°13'54" e segue em reta, a distância de 23,17 metros até

o ponto 31; desse ponto deflete a esquerda com azimute de 71°45'15" e segue em reta, a distância de 30,18 metros até o ponto 32; desse ponto deflete a esquerda com azimute de 49°7'39" e segue em reta, a distância de 21,66 metros até o ponto 33; desse ponto deflete a esquerda com azimute de 37°7'1" e segue em reta, a distância de 29,23 metros até o ponto 34; desse ponto deflete a direita com azimute de 91°10'30" e segue em reta, a distância de 1,02 metros até o ponto 35; desse ponto deflete a direita com azimute de 183°54'9" e segue em reta, a distância de 36,55 metros até o ponto 36; desse ponto deflete esquerda com azimute de 166°54'7" e segue em reta, a distância de 16,14 metros até o ponto 37; desse ponto deflete a direita com azimute de 175°28'41" e segue em reta, a distância de 80,02 metros até o ponto 38; desse ponto deflete a esquerda com azimute de 168°21'31" e segue em reta, a distância 189,44 metros até o ponto 39; desse ponto deflete a direita com azimute de 187°22'58" e segue em reta, a distância de 96,58 metros até o ponto 40; desse ponto deflete a esquerda com azimute de 178°22'48" e segue em reta, a distância de 48,94 metros até o ponto 41; desse ponto deflete a direita com azimute de 184°23'40" e segue em reta, a distância de 62,17 metros até o ponto 42; desse ponto deflete a esquerda com azimute de 182°25'37" e segue em reta, a distância 71,78 metros até o ponto 43; desse ponto deflete a direita com azimute de 274°42'27" e segue em reta, a distância de 9,56 metros até o ponto 44; desse ponto deflete a direita com azimute de 197°2'34" e segue em reta, a distância de 101,20 metros até o ponto 45; desse ponto deflete a esquerda com azimute de 157°38'38" e segue em reta, a distância de 155,26 metros até o ponto 46; desse ponto deflete a direita com azimute de 240°53'40" e segue em reta, a distância de 8,13 metros até o ponto 47; desse ponto deflete a direita com azimute 254°46'52" e segue em reta, a distância de 32,10 metros até o ponto 48; desse ponto deflete a esquerda com azimute de 227°42'56" e segue em reta, a distância de 28,20 metros até o ponto 49; desse ponto deflete a direita com azimute de 264°38'39" e segue em reta, a distância de 24,62 metros até o ponto 50; desse ponto deflete a esquerda com azimute de 258°32'43" e segue em reta, a distância de 10,80 metros até o ponto 51; desse ponto deflete a direita com azimute de 277°45'27" e segue em reta, a distância de 9,36 metros até o ponto 52; desse ponto deflete a direita com azimute de 291°13'3" e segue em reta, a distância de 6,20 metros até o ponto 53; desse ponto deflete a esquerda com azimute de 231°41'23" e segue em reta, a distância de 96,99 metros até o ponto 54; desse ponto deflete a esquerda com azimute de 228°58'3" e segue em reta, a distância de 18,13 metros até o ponto 55; desse ponto deflete a direita com azimute de 255°6'53" e segue em reta, a distância de 48,11 metros até o ponto 56; desse ponto deflete a esquerda com azimute de 247°41'17" e segue em reta, a distância de 4,08 metros até o ponto 57; desse ponto deflete a direita com azimute de 24°57'2" e segue em reta, a distância de 14,00 metros até o ponto 58; desse ponto deflete a esquerda com azimute de 11°47'26" e segue em reta, a distância de 10,17 metros até o ponto 59; desse ponto deflete a esquerda com azimute de 353°22'58" e segue em reta, a distância de 13,86 metros até o ponto 1 (início desta descrição), onde se encerra; presentes medidas e confrontações, encerrando o perímetro supra descrito uma área de 193.405,73m<sup>2</sup> (cento e noventa e três mil, quatrocentos e cinco metros quadrados e 73 centímetros quadrados)."

Art. 3º A desapropriação de que trata este decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão de posse.

Art. 4º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações constantes no orçamento vigente.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 12 de fevereiro de 2016.

JORGE LAPAS

Prefeito

**ATOS DO  
PREFEITO****ATO DO PREFEITO  
Nº: 058/16  
PROCESSO ADM  
Nº 17290/2012**

Interessada: Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão.

Assunto: Prorrogação de Convênio.

**D E S P A C H O**

I - Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo e observadas as formalidades legais e cautelas de praxe, AUTORIZO a prorrogação de Termo de Convênio nº. 025/2014, firmado com o Núcleo de Artes Cênicas Sebastian, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 05.571.251/0001-40, referente à viabilização e execução de projeto destinado à formação e desenvolvimento artístico e sociocultural de crianças e adolescentes tendo como elemento propulsor do processo educativo a dança, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do referido termo.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente procedimento administrativo para a Secretaria de Finanças, para emissão da nota de empenho e providências subsequentes para as providências cabíveis e, após, para a Secretaria de Assistência Social para que se manifeste acerca da origem e causas do Processo Administrativo em testilha, visando eventual apuração de responsabilidade.

indenização à entidade Projeto L.A.R – Líder na Arte de Reeducar, inscrita no CNPJ/MF 49.775.265/0001-50, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), referente à prestação de serviços de acolhimento institucional, sem cobertura de convênio, de 26 (vinte e seis) crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade social, com vínculos familiares rompidos, encaminhados pela Vara da Infância e Juventude da Comarca de Osasco no mês novembro de 2015.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente procedimento administrativo para a Secretaria de Finanças, para emissão da nota de empenho e providências subsequentes para as providências cabíveis e, após, para a Secretaria de Assistência Social para que se manifeste acerca da origem e causas do Processo Administrativo em testilha, visando eventual apuração de responsabilidade.

Osasco, 11 de fevereiro de 2016.

JORGE LAPAS  
Prefeito

**ATO DO PREFEITO  
Nº: 060/16  
PROCESSO ADM  
Nº 4748/2015**

Interessada: Secretaria de Relações Institucionais.

Assunto: Solicitação de prorrogação do convênio com a Prefeitura de Osasco e a Associação Anjos da Guarda.

**D E S P A C H O**

I - Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de praxe, AUTORIZO, a prorrogar o Convênio Nº. 004/2015 entre a Prefeitura de Osasco e a Associação Anjos da Guarda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.875.903/0001-77, localizada na Rua João Rosa de Oliveira, 18 – Jaguaripe - Osasco, São Paulo, por mais

12 (doze) meses.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Adminis-

trativo para a Secretaria de Finanças para providências, se houver, e, após, para a Divisão Consultiva da Secretaria de Assuntos Jurídicos para as providências cabíveis.

Osasco (SP), 10 de fevereiro de 2016.  
JORGE LAPAS  
Prefeito

**ATO DO PREFEITO  
Nº: 061/16  
PROCESSO ADM  
Nº 14.179/2015**

Interessada: Secretaria de Serviços e Obras

Assunto: Ata de registro de preços - contratação de equipes para manutenção e conservação de logradouros públicos e de pavimento viários.

**DESPACHO****AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2015

A Prefeitura Municipal de Osasco – SP, pelo seu Prefeito JORGE LAPAS, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados a ANULAÇÃO da licitação divulgada através do Edital de Pregão Presencial nº 035/2015, tendo por objeto o Registro de Preços para Prestação de Serviços de Manutenção e Conservação de Logradouros Públicos, Conservação de Pavimentos Viários e Serviços Complementares, através de equipes, devido à determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no julgamento do TC-8490.989.15-9 e do TC-8519.989.15-6.

Osasco, 04 de fevereiro de 2016.  
JORGE LAPAS  
Prefeito

**AP Nº: 062/16  
PROCESSO ADM  
Nº: 3703/2014**

INTERESSADA: MARIA CLEIDE

BATISTA.

ASSUNTO: Reconsideração de PA nº21579/2013.

**D E S P A C H O**

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, DOU PROVIMENTO ao recurso contra decisão de 1ª (primeira) instância que concluiu pelo indeferimento de pedido de cancelamento de multa, apresentado no Processo Administrativo nº21579/2013, face a ausência da notificação prévia da Interessada devendo o Auto de Multa nº773/2013 (Processo Administrativo nº21108/2013) ser declarado nulo cancelando-se a autuação.

II - PUBLIQUE-SE e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Segurança e Controle Urbano - SECONTRU para as providências cabíveis.

Osasco, 02 de fevereiro de 2016.  
JORGE LAPAS  
Prefeito

**AP Nº: 063/16  
PROCESSO ADM  
Nº:4872/2014**

INTERESSADO: ANTONIO SERAPIÃO DE MATOS.

ASSUNTO: Recurso do PA 24275/2013 de 04/10/2013.

**D E S P A C H O**

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, NEGO PROVIMENTO ao recurso contra decisão de 1ª (primeira) instância que concluiu pelo indeferimento de pedido de cancelamento de multa, apresentado no Processo Administrativo nº24275/2013, imposta em razão de ultrapassar os limites de emissão sonora, em afronta ao disposto no artigo 38, da Lei Complementar Municipal nº206/2011, consoante o Auto de

**ATO DO PREFEITO  
Nº: 059/16  
PROCESSO ADM  
Nº 30476/2015**

Interessada: Secretaria de Assistência Social.

Assunto: Solicitação para pagamento de indenizatório por serviços prestados

**D E S P A C H O**

I - Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, AUTORIZO o pagamento por

Multa nº926/2013 que inaugura o Processo Administrativo nº23277/2013 e laudo de aferição de decibelímetro (fls.13/18).

II - PUBLIQUE-SE e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças - SF para as providências cabíveis.

Osasco, 03 de fevereiro de 2016.

JORGE LAPAS  
Prefeito

**AP Nº: 064/16  
PROCESSO ADM  
Nº:7631/2014**

INTERESSADA: SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO.

ASSUNTO: SEHDU Memo 349/2014 - Acompanhamento das obras de urbanização da área denominada AA Morro do Sabão - Ref. ao Contrato 012/2014/PMO e TC 0218836092007.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, em especial o cumprimento prévio dos itens apontados às fls.96/97, o aditamento do Contrato nº012/2014 (fls.06/11), firmado entre a Prefeitura do Município de Osasco - PMO e a ETEMP ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº53.063.798/0001-87, tendo como objeto a contratação de empresa, para prestação de serviços de engenharia, para execução do remanescente das obras de urbanização de favela de área denominada "Morro do Sabão", compreendendo todas as intervenções necessárias para a recuperação e regularização urbanística e fundiária das favelas, inclusive construção de unidades habitacionais e recolocação de famílias com amparo social, Lote 03, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preços unitários, com o escopo de ser executada pela 6ª (sexta) classificada no certame, para fins de dilação de prazo contratual por

mais 08 (oito) meses, de acordo com a documentação acostada às fls.83/92.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Divisão Consultiva da Secretaria de Assuntos Jurídicos - SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 10 de abril de 2015.

JORGE LAPAS  
Prefeito

**AP Nº: 065/16  
PROCESSO ADM  
Nº: 22600/2013**

INTERESSADO: JEFERSON SILVA DO PEGO.

ASSUNTO: Reconsideração de PA nº27833/2012.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, DOU PROVIMENTO ao recurso contra decisão de 1ª (primeira) instância que concluiu pelo indeferimento de pedido de cancelamento de multa, apresentado no Processo Administrativo nº27833/2012, imposta em razão de serem expressamente proibidos os ruídos produzidos por veículos automotores ou não, munidos de equipamento sonoro onde a potência ultrapasse o perímetro interno do mesmo, em desacordo aos limites de emissão, em afronta ao disposto no artigo 25, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº206/2011, consoante o Auto de Multa nº99/2014 que inaugura o Processo Administrativo nº7439/2014.

II - PUBLIQUE-SE e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Segurança e Controle Urbano - SECONTRU para as providências cabíveis.

Osasco, 13 de janeiro de 2016.

JORGE LAPAS  
Prefeito

**AP Nº: 066/16  
PROCESSO ADM  
Nº: 26264/2014**

INTERESSADO: JEFFERSON DE SOUSA PATROCINIO.

ASSUNTO: Recurso 2 instância da multa 99/14.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, DOU PROVIMENTO ao recurso contra decisão de 1ª (primeira) instância que concluiu pelo indeferimento de pedido de cancelamento de multa, apresentado no Processo Administrativo nº14744/2015, imposta em razão de ultrapassar os limites de emissão sonora, em afronta ao disposto no artigo 38, inciso, IV, da Lei Complementar Municipal nº206/2011, consoante o Auto de Multa nº266/2015 que inaugura o Processo Administrativo nº12709/2015.

II - PUBLIQUE-SE e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças - SF para as providências cabíveis.

trativo, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, NEGO PROVIMENTO ao recurso contra decisão de 1ª (primeira) instância que concluiu pelo indeferimento de pedido de cancelamento de multa, apresentado no Processo Administrativo nº14744/2015, imposta em razão de ultrapassar os limites de emissão sonora, em afronta ao disposto no artigo 38, inciso, IV, da Lei Complementar Municipal nº206/2011, consoante o Auto de Multa nº266/2015 que inaugura o Processo Administrativo nº12709/2015.

II - PUBLIQUE-SE e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças - SF para as providências cabíveis.

Osasco, 19 de janeiro de 2016.

JORGE LAPAS  
Prefeito

**AP Nº: 068/16  
PROCESSO ADM  
Nº: 31669/2013**

INTERESSADA: MARIA SELMA DE LIMA.

ASSUNTO: Reconsideração PA 21024/2012.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, DOU PROVIMENTO ao recurso contra decisão de 1ª (primeira) instância que concluiu pelo indeferimento de pedido de cancelamento de multa, apresentado no Processo Administrativo nº21024/2012, face a ausência da notificação prévia da Interessada devendo o Auto de Multa nº478/2012 (Processo Administrativo nº20643/2012) ser declarado nulo cancelando-se a autuação.

**AP Nº: 067/16  
PROCESSO ADM  
Nº: 28179/2015**

INTERESSADA: MARIA M. DE OLIVEIRA MOREIRA.

ASSUNTO: Reconsideração do PA 14744/2015.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Adminis-

trativo, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, NEGO PROVIMENTO ao recurso contra decisão de 1ª (primeira) instância que concluiu pelo indeferimento de pedido de cancelamento de multa, apresentado no Processo Administrativo nº14744/2015, imposta em razão de ultrapassar os limites de emissão sonora, em afronta ao disposto no artigo 38, inciso, IV, da Lei Complementar Municipal nº206/2011, consoante o Auto de Multa nº266/2015 que inaugura o Processo Administrativo nº12709/2015.

as providências cabíveis.

Osasco, 02 de fevereiro de 2016.

JORGE LAPAS  
Prefeito

**AP Nº: 069/16  
PROCESSO ADM  
Nº: 24699/2015**

INTERESSADA: SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO.

ASSUNTO: Prorrogação de Contrato de Trabalho.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste expediente, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal c.c. artigo 3º, §2º da Lei Municipal nº2.094/89, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a prorrogação do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de vencimento do mesmo com relação somente ao ajuste ainda em vigor listado às fls.01/02.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente expediente para o Departamento de Administração Pessoal da Secretaria de Administração para as providências cabíveis.

Osasco, 08 de setembro de 2015.

JORGE LAPAS  
Prefeito

**AP Nº: 070/16  
PROCESSO ADM  
Nº: 1869/2016**

INTERESSADA: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ASSUNTO: Prorrogação de Contrato de Trabalho.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste expediente, com fundamento no artigo 37, inciso IX,

da Constituição Federal c.c. artigo 3º, §2º da Lei Municipal nº2.094/89, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a prorrogação dos contratos pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de vencimento dos mesmos com relação somente aos ajustes ainda em vigor listados às fls.01/03-v.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente expediente para o Departamento de Administração Pessoal da Secretaria de Administração para as providências cabíveis.

Osasco, 30 de novembro de 2015.

JORGE LAPAS  
Prefeito

**AP Nº: 071/16  
PROCESSO ADM  
Nº: 29834/2015**

INTERESSADA: SECRETARIA DE SAÚDE.

ASSUNTO: Prorrogação de Contrato de Trabalho.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste expediente, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal c.c. artigo 3º, §2º da Lei Municipal nº2.094/89, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a prorrogação dos contratos pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de vencimento dos mesmos com relação somente aos ajustes ainda em vigor listados às fls.01/03-v, com exceção do Médico Socorrista Plantonista.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente expediente para o Departamento de Administração Pessoal da Secretaria de Administração para as providências cabíveis.

Osasco, 20 de outubro de 2015.

JORGE LAPAS  
Prefeito

**AP Nº: 072/16**

**PROCESSO ADM  
Nº: 29388/2015**

INTERESSADA: SECRETARIA DE SAÚDE.

ASSUNTO: Prorrogação de Contrato de Trabalho.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste expediente, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal c.c. artigo 3º, §2º da Lei Municipal nº2.094/89, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a prorrogação do contrato pelo prazo de 06 (seis) meses contados da data de vencimento do mesmo com relação somente ao ajuste ainda em vigor listado às fls.01/02.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente expediente para o Departamento de Administração Pessoal da Secretaria de Administração para as providências cabíveis.

Osasco, 04 de setembro de 2015.

JORGE LAPAS  
Prefeito

tinado ao projeto “Resgate Histórico e Memória de Osasco”, destinado a preservação dos interesses da História de Osasco, pelo período de 12 (doze) meses.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para emissão de Nota de Empenho e, após, para a Divisão Consultiva da Secretaria de Assuntos Jurídicos para as providências cabíveis.

Osasco (SP), 12 de fevereiro de 2016.

JORGE LAPAS  
Prefeito

**ATO DO PREFEITO  
Nº: 074/16  
PROCESSO ADM  
Nº 675/2016**

Interessada: Secretaria de Relações Institucionais.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório

D E S P A C H O

Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, AUTORIZO o pagamento por indenização, no valor de R\$ 4.509,52 (quatro mil, quinhentos e nove reais, cinquenta e dois centavos), à ORDEM DOS EMANCIPADORES DE OSASCO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 96.498.746/0001-46, referente à prestação de serviços de promoção e custeio da sede, serviços e projetos da Ordem dos Emancipadores, do período de 30 de outubro a 27 de novembro de 2015.

Neste mesmo ato, torno sem efeito o despacho de fls. 109, publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, no dia 05 de fevereiro de 2016, pagina 05.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente procedimento administrativo para a Secretaria de Finanças, para providências subsequentes e após a Secretaria de Relações Institucionais, para que se manifeste a cerca da origem e causa

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de praxe, AUTORIZO a celebração de Termo de Convênio entre a Prefeitura de Osasco e a Ordem dos Emancipadores de Osasco, inscrita no CNPJ/MF sob nº 96.498.746/0001-46, no valor de R\$ 100.041,34 (Cem mil quarenta e um reais e trinta e quatro centavos), des-

do presente processo administrativo visando apuração de eventual responsabilidade.

Osasco, 12 de fevereiro de 2016.

JORGE LAPAS  
Prefeito

**AP Nº: 075/16  
PROCESSO ADM  
Nº 15864/2015**

INTERESSADO: DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

ASSUNTO: Memo 446/2015 - Registro de preços para aquisição de material de limpeza.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, HOMOLOGO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, o Pregão Presencial nº038/2015, para fornecimento de material de limpeza, higiene e descartáveis da seguinte forma conforme Ata da Sessão Pública acostada às fls.3094/3096: S&T COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E INFORMÁTICALTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº12.488.131/0001-49 pelo menor preço por lote, para o LOTE 02, no valor de R\$3.237.998,94 (três milhões e duzentos e trinta e sete mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos). COMERCIAL LUX CLEAN LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº03.576.719/0001-63, pelo menor preço por lote, para o LOTE 03, no valor de R\$3.099.832,79 (três milhões, noventa e nove mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta e nove centavos). KING LIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº38.841.433/0001-42, pelo menor preço por lote, para o LOTE 04, no valor de R\$3.840.000,00 (três milhões, oitocentos e quarenta mil reais) e para o LOTE 06, no valor de R\$128.500,00 (cento e vinte e oito mil e quinhentos reais). PAPA LIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº00.504.095/0001-80, pelo menor

preço por lote, para o LOTE 05, no valor de R\$5.150.000,00 (cinco milhões e cento e cinquenta mil reais). RDM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº03.668.066/0001-42, pelo menor preço por lote, para o LOTE 07, no valor de R\$81.996,00 (oitenta e um mil novecentos e noventa e seis reais). LOTE 1 - FRACASSADO.

II - PUBLIQUE-SE e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para o Departamento Central de Licitações e Compras - DCLC da Secretaria de Administração - SA para as providências cabíveis.

Osasco, 11 de fevereiro de 2016.  
JORGE LAPAS  
Prefeito

**AP Nº: 076/16  
PROCESSO ADM  
Nº 21949/2010**

INTERESSADA: AUTO VIAÇÃO URUBUPUNGÁ LTDA.

ASSUNTO: Prorrogação do Contrato de Concessão.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, o aditamento do Contrato nº013/2006 (fls.53/64), celebrado entre a Prefeitura do Município de Osasco - PMO e a VIAÇÃO OSASCO LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº45.645.462/0001-02, que tem como objeto a concessão para prestação de exploração dos serviços de transporte público coletivo urbano de passageiros por ônibus ou outra tecnologia veicular apropriada, no Município de Osasco, para fins de prorrogação do prazo contratual até a conclusão da licitação em andamento, nos termos das considerações, solicitação e justificativa da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE OSASCO - CMTO (fls.65).

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças - SF para as providências cabíveis e, após, para a Divisão Consultiva da Secretaria de Assuntos Jurídicos - SAJ também para as providências cabíveis.

Osasco, 05 de fevereiro de 2016.  
JORGE LAPAS  
Prefeito

trutivo para a Secretaria de Finanças - SF para as providências cabíveis e, após, para a Divisão Consultiva da Secretaria de Assuntos Jurídicos - SAJ também para as providências cabíveis.

Osasco, 05 de fevereiro de 2016.  
JORGE LAPAS  
Prefeito

**AP Nº: 077/16  
PROCESSO ADM  
Nº 22759/2010**

INTERESSADA: VIAÇÃO OSASCO LTDA.

ASSUNTO: Prorrogação do Contrato de Concessão.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, o aditamento do Contrato nº014/2006 (fls.57/69), celebrado entre a Prefeitura do Município de Osasco - PMO e a AUTO VIAÇÃO URUBUPUNGÁ LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº61.487.799/0001-87, que tem como objeto a concessão para prestação de exploração dos serviços de transporte público coletivo urbano de passageiros por ônibus ou outra tecnologia veicular apropriada, no Município de Osasco, para fins de prorrogação do prazo contratual até a conclusão da licitação em andamento, nos termos das considerações, solicitação e justificativa da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE OSASCO - CMTO (fls.65).

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças - SF para as providências cabíveis e, após, para a Divisão Consultiva da Secretaria de Assuntos Jurídicos - SAJ também para as providências cabíveis.

Osasco, 05 de fevereiro de 2016.  
JORGE LAPAS  
Prefeito

**ATO DO PREFEITO  
Nº: 078/16  
PROCESSO ADM  
Nº 694/2016**

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Locação de imóvel

Despacho:

I - Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo AUTORIZO a formalização do Contrato de Locação entre a Prefeitura Municipal de Osasco e os Locadores do imóvel sito à Rua Dr. Carlos de Moraes Barros, 261 – Campestina - Osasco, para funcionamento do Cartório 332ª Zona Eleitoral, no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) mensais, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, contados de sua assinatura.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para as devidas providências, e posteriormente, para a Divisão Consultiva da Secretaria de Assuntos Jurídicos para as providências cabíveis.

Osasco, 12 de fevereiro de 2016.  
JORGE LAPAS  
Prefeito

**GP - GABINETE  
DO PREFEITO  
PROC. ADM.  
Nº. 2060/2009**

Assunto: Seleção Pública 003/2016

HOMOLOGO o resultado final do Processo Seletivo nº 003/2016, definidos após Avaliação dos Documentos apresentados, para os Empregos Públicos de Médico Ginecologista Diarista, Médico Hematologista Diarista e Médico Reumatologista Diarista, em conformidade com os dispositivos do Edital de Abertura e Regulamento do Certame.

Osasco, 12 de fevereiro de 2016.  
Jorge Lapas  
Prefeito

**RESUMO DAS PORTARIAS****12/02/2016**

**JORGE LAPAS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**EXONERAR:**

**POR**TARIA N° 124/16 - EXONERAR, A PEDIDO, PATRICIA DA SILVA LAURO TEIXEIRA, matrícula 179.260 do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de Janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**POR**TARIA N° 125/16 - EXONERAR, A PEDIDO, BRUNA DANIELA DINIZ DE SOUZA, matrícula 173.894 do cargo de provimento efetivo de PEB II - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**POR**TARIA N° 126/16 - EXONERAR, A PEDIDO, CAROLINE GOMES SAMPAIO, matrícula 175.309 do cargo de provimento efetivo de PEB I - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de Janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**POR**TARIA N° 127/16 - EXONERAR, A PEDIDO, CINDIA MARIA DE LORETO PATTI, matrícula 80.177 do cargo de provimento efetivo de PEB I - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de Janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**POR**TARIA N° 128/16 - EXONERAR, A PEDIDO, CRISTIANE DA SILVA GARCIA, matrícula 153.521 do cargo de provimento efetivo de PEB I - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de Janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PRTARIA Nº 129/16 - EXONERAR, A PEDIDO, DANIELA PIETROBON BARENSE GOMES**, matrícula **99.813** do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PRTARIA Nº 130/16 - EXONERAR, A PEDIDO, JÉSSICA CHEINE BENATO DE LIMA**, matrícula **175.492** do cargo de provimento efetivo de **PDI I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **29 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PRTARIA Nº 131/16 - EXONERAR, A PEDIDO, KATIA MARIA DE MACEDO SILVA**, matrícula **174.090** do cargo de provimento efetivo de **PDI I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **29 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PRTARIA Nº 132/16 - EXONERAR, A PEDIDO, SANDRA REGINA DE MELO COSTA SZILLER**, matrícula **130.832** do cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE** - da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **29 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PRTARIA Nº 133/16 - EXONERAR, A PEDIDO, VERALUCIA CONCEIÇÃO DA SILVA**, matrícula **176.379** do cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRO** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PRTARIA Nº 134/16 - EXONERAR, A PEDIDO, MARLENE SABINO AFONSO**, matrícula **150.753** do cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRO** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA Nº 135/16 - EXONERAR, A PEDIDO, SONIA ALVES DE MOURA,** matrícula 173.571 do cargo de provimento efetivo de **PDI I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **29 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA Nº 136/16 - EXONERAR, A PEDIDO, ELISABETH ASSALI,** matrícula 64.037 do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO GINECOLOGISTA DIARISTA** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA Nº 137/16 - EXONERAR, A PEDIDO, ZÊNIA MÉRI DE MEDEIROS,** matrícula 100.369 do cargo de provimento efetivo de - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de Outubro de 2015**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA Nº 138/16 - EXONERAR, A PEDIDO, ALBA ROGÉRIA DOS SANTOS SAKAMOTO,** matrícula 130.718 do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA Nº 139/16 - EXONERAR, A PEDIDO, SILVANA TERESINHA DE FREITAS,** matrícula 174.087 do cargo de provimento efetivo de **PDI I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA Nº 140/16 - EXONERAR, A PEDIDO, CRISTIANA SANTANA DA SILVA RIEHS,** matrícula 94.312 do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**POR**TARIA N° 141/16 - EXONERAR, A PEDIDO, ALAIDE FERREIRA DE AQUINO LEME, matrícula 135.974 do cargo de provimento efetivo de SERVENTE - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de Janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**POR**TARIA N° 142/16 - EXONERAR, A PEDIDO, CARLA CRISTINA DE MATTOS Borges NASCIMENTO, matrícula 173.600 do cargo de provimento efetivo de PDI I - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de Janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**POR**TARIA N° 147/16 - EXONERAR, LEILA STUNGIS, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**POR**TARIA N° 149/16 - EXONERAR, A PEDIDO, WILLIAN AMARO FARIA, do cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE MONITORAMENTO VIÁRIO - da Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de Janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**POR**TARIA N° 151/16 - EXONERAR, MARCOS ARRUDA, do cargo em comissão de COORDENADOR DE PROGRAMA - do Gabinete do Prefeito. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**POR**TARIA N° 153/16 - EXONERAR, A PEDIDO, MARIA GORETE SARMENTO BLATT, do cargo em comissão de VICE DIRETOR DE ESCOLA III, DA EMEIEF PROF<sup>a</sup>. ZULEIKA GONÇALVES MENDES - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**POR**TARIA N° 155/16 - EXONERAR, A PEDIDO, SIMONE HERMANAS ALVES PREVIATO, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO II, DA EMEIEF PROF. JOÃO EUCLYDES PEREIRA - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**POR**TARIA N° 157/16 - EXONERAR, A PEDIDO, ROSANGELA APARECIDA LARA MATIAS VAZ, do cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA II, DA EMEF PROF<sup>a</sup>. OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**EXONERAR/NOMEAR:**

**POR**TARIA N° 154/16 - EXONERAR o (a) Senhor (a) CLEBER FERNANDO LOUREIRO, do cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA III, DA EMEF PASTOR JOSIAS BAPTISTA, da Secretaria de Educação na data de 04/02/2016. NOMEÁ-LO (A) nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de DIRETOR DE ESCOLA III, DA EMEIEF PROF<sup>a</sup>. ZULEIKA GONÇALVES MENDES, junto à Secretaria de Educação a partir de 05/02/2016. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**POR**TARIA N° 156/16 - EXONERAR o (a) Senhor (a) CRISTIANE APARECIDA LOPES DE BRITO PACHECO, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO III, DA EMEF SAAD BECHARA, da Secretaria de Educação na data de 04/02/2016. NOMEÁ-LO (A) nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO II, DA EMEIEF PROF. JOÃO EUCLYDES PEREIRA, junto à Secretaria de Educação a partir de 05/02/2016. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**POR**TARIA N° 158/16 - EXONERAR o (a) Senhor (a) VERA CRISTINA FERREIRA BARAÚNA, do cargo em comissão de VICE DIRETOR DE ESCOLA II, DA EMEF PROF<sup>a</sup>. OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA, da Secretaria de Educação na data de 02/02/2016. NOMEÁ-LO (A) nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de DIRETOR DE ESCOLA II, DA EMEF PROF<sup>a</sup>. OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA, junto à Secretaria de Educação a partir de 03/02/2016. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**POR**TARIA N° 159/16 - EXONERAR o (a) Senhor (a) MARINA DE OLIVEIRA CALABREZI, do cargo em comissão de VICE DIRETOR DE ESCOLA II, DA EMEF FREI GASPAR DA MADRE DE DEUS, da Secretaria de Educação na data de 03/02/2016. NOMEÁ-LO (A) nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de VICE DIRETOR DE ESCOLA III, DA EMEF BENEDITO ALVES TURIBIO, junto à Secretaria de Educação a partir de 04/02/2016. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**POR**TARIA N° 160/16 - EXONERAR o (a) Senhor (a) GABRIELA ANTONINI DA SILVA, do cargo em comissão de VICE DIRETOR DE ESCOLA III, DO CÉU ZILDA ARNS NEUMANN, da Secretaria de Educação na data de 09/02/2016. NOMEÁ-LO (A) nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de VICE DIRETOR DE ESCOLA II, DA EMEF FREI

**GASPAR DA MADRE DE DEUS**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 10/02/2016. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA Nº 161/16 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **DJENANE XAVIER SILVA**, do cargo em comissão de DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, DA CRECHE PEDRO PENOV, da **Secretaria de Educação** na data de 04/02/2016. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **DIRETOR DE ESCOLA I, DA CEMEI ALBERTO SANTOS DUMONT**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 05/02/2016. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA Nº 162/16 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **JULIANE MIRELLA LINO**, do cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA II, DA EMEF DR. HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA, da **Secretaria de Educação** na data de 04/02/2016. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **DIRETOR DE ESCOLA III, DA EMEF PASTOR JOSIAS BAPTISTA**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 05/02/2016. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA Nº 163/16 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **RITA VALPONI**, do cargo em comissão de VICE DIRETOR DE ESCOLA III, DA EMEF SAAD BECHARA, da **Secretaria de Educação** na data de 01/02/2016. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **VICE DIRETOR DE ESCOLA II, DA EMEF PROFª. OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 02/02/2016. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA Nº 164/16 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **CECÍLIA APARECIDA SANTOS MONTEIRO**, do cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA I, DA CEMEI ALBERTO SANTOS DUMONT, da **Secretaria de Educação** na data de 03/02/2016. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **DIRETOR DE ESCOLA III, DA EMEF PROF. ANÉZIO CABRAL**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 04/02/2016. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA Nº 165/16 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **ADELITA VULCANO FINOTTI VALENTI**, do cargo em comissão de VICE DIRETOR DE ESCOLA III, DA EMEF BENEDITO ALVES TURÍBIO, da **Secretaria de Educação** na data de 03/02/2016. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **DIRETOR DE ESCOLA II, DA EMEF DR. HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 04/02/2016. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**NOMEAR:**

**PORTRARIA Nº 144 / 2016** - Em cumprimento a determinação judicial expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Comarca de Osasco - Foro de Osasco - 1<sup>a</sup> Vara da fazenda Pública - **MANDADO DE SEGURANÇA - CONCURSO PÚBLICO / EDITAL - PROCESSO DIGITAL Nº 1000898-86.2016.8.26.0405 - MANDADO Nº 405.2016/002213-9**, NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I**, referência e grau 01-A - LC. 168/2008 e jornada de 31 horas semanais, os senhores abaixo descritos.

Classificação	Nome	R.G. nº
1052	Isabella Ribeiro	43796427
1062	Valquiria Silva da Cunha Ferreira	35653373
1337	Tatiane Barbosa da Cruz Silva	43336452

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA Nº 145 / 2016** - Em cumprimento a determinação judicial expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Comarca de Osasco - Foro de Osasco - 2<sup>a</sup> Vara da fazenda Pública – **MANDADO DE SEGURANÇA – INGRESSO E CONCURSO - PROCESSO DIGITAL Nº 1000268-30.2016.8.26.0405 - MANDADO Nº 405.2016/003298-3**, NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações para exercerem o cargo de provimento efetivo ELETRICISTA, referência e grau 01-A – Tabela 7 - LC. 277/2014 e jornada de 40 horas semanais, os senhores abaixo descritos.

Classificação	Nome	R.G nº
33º	Edevaldo Baroni	8163394

Esta publicação se dá com respaldo no artigo 30, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, uma vez que EDEVALDO BARONI foi nomeado por meio da Portaria nº 1971/2015, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – Edição nº 1197, de 04 de dezembro de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA Nº 146 / 2016 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I**, referência e grau 01-A – LC. 168/2008 e jornada de 31 horas semanais, os senhores abaixo descritos.

Classificação	Nome	Identidade
970	Josiane Leite Custodio	41916300
1002	Marluce Dos Santos Neri	28479978
1003	Solange Peçanha Da Silva Teixeira	19220965
1004	Luciene Do Carmo Cavalcanti	22611837
1005	Maria Isabel Ferreira Dos Santos	38788471
1008	Marilisa Santos	16758035
1009	Josineide Aparecida Leão Da Silva	27940551
1011	Renata Aparecida Dias Dos Santos	28779365
1013	Rosiene De Oliveira Rodrigues Pavani	43243865
1014	Valeria De Araujo Freire	19941837
1015	Rosemeire Silva Dos Santos	30095052
1016	Nadir José Paes	29169667
1017	Deuslande Lustosa Da Silva	39242278
1021	Ione Merces Da Silva	30793520
1023	Luzia Rodrigues Lima	36915281
1024	Glória Valdelice Flores Oliveira Araújo	0956248055
1026	Geane Souza Dias	52551759
1028	Cristiane Da Silva Moura	35271814
1029	Andreia Oliveira Xavier De Almeida	22723604
1032	Claudia Rosa De Souza	34440914
1033	Margarida Maria Barbosa	36410503
1034	Debora Aparecida Mazza De Souza	11091366
1035	Sandra Mara Da Silva Dutra Costa	52071516
1036	Antonia Eridam Borges Sampaio Pereira	24661330
1039	Sandra Roberta De Andrade Silva	57620179
1040	Mariane Xavier Antunes Marques	11749001
1042	Tatiana Macedo Silva Rosa	23968828
1043	Graziela Souza Ferreira Barros	43757829
1046	Elizabete Soares Do Nascimento	30428184

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA Nº 148/16 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JULIANA MARQUES DE OLIVEIRA LOURENÇO, RG. 32.883.761-1**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA Nº 150/16 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ROBSON DOS SANTOS, RG. 27.324.548-1**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE MONITORAMENTO VIÁRIO**, da (do) **Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **29 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**POR**TARIA Nº 152/16 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **DEBORA BARROS SILVA, RG. 26.267.747-7**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROGRAMA**, da (do) **Gabinete do Prefeito**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **13 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**POR**TARIA Nº 166/16 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ROSELI MARIA CÂNDIDO, RG. 23.080.597-8**, para exercer o cargo em comissão de **VICE DIRETOR DE ESCOLA III, DA EMEF SAAD BECHARA**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**POR**TARIA Nº 167/16 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **NELCI SANTANA DA COSTA ROCHA, RG. 20.342.704-x**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL DA CRECHE PEDRO PENOV**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

#### **OUTROS:**

**POR**TARIA Nº 143 / 2016 - DISPENSAR DO PONTO, a servidora **MARIA NOVAES GUIMARÃES**, matrícula nº 139.365 nos dias **15 e 16 de fevereiro**, para participação na “**IV CONFERÊNCIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES DO ESTADO DE SÃO PAULO**”, na Cidade Atibaia - São Paulo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **RETIFICAÇÕES:**

Na portaria 120/16, publicada em 05 de fevereiro de 2016 leia-se: “Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.”

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - OSASCO  
ATA Nº 001/2016**

## ATA DA REUNIÃO ORDINARIA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS

A Comissão de Avaliação de Projetos do CMDCA, reunido em 06 de fevereiro de 2016, às 14h00min com a presença, dos Conselheiros: Kátia Gonçalves Lima, Moises Camilo de Lima e Marcelo Rios da Cunha, para discutir os seguintes itens da pauta: Reti – Ratificação da Ata da Reunião Ordinária da Comissão de Avaliação de Projetos do dia 08 de dezembro de 2015. Leia – se: Foram analisados e aprovados os projetos das Entidades Sociais: Obra Social Nossa Senhora Aparecida – Projeto “Intervenções para Fortalecimento de Ações Sociassistenciais”, ONG Vozes da Capela– Projeto – “Luta Social,” Centro Social Santo Antonio – Projeto – “Espaço Acolher “.

Osasco, 06 de fevereiro de 2016.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2014  
EDITAL DE 37ª CONVOCAÇÃO - PARA OS CARGOS  
DE:**

- ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
- ASSISTENTE SOCIAL
- COZINHEIRO
- FISCAL TRIBUTÁRIO-1ª CLASSE
- PSICÓLOGO

Ficam convocados para a realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1093, de 18/12/2014, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

A convocação deverá ser acompanhada pelo candidato através da publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO - [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br), conforme mencionado no edital de abertura itens 13.1 , 13.2, 13.15 e 13.15.1.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, situado na Rua Eclílio Viviane nº 109 - Vila Campestre – Osasco, onde serão submetidos a exame médico pré-admissional e deverão apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do cargo, conforme Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II.

**PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, SERÁ OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO.**

Sendo considerado apto, deverá apresentar-se munido de documentos mencionados no Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Se inapto será eliminado do certame , conforme previsto no Capítulo 3, item 3.3, alínea "j" e "M", do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

**CRONOGRAMA DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:**

- ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS

CLASSIFICAÇÃO: 01 ao 04

Exame Médico pré-admissional:DIA 22/02/2016 ÀS 08:00 h

Entrega de Documentos: DIA 22/02/2016 das 08:30 às 11:30 h

- ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO: 31 e 32

Exame Médico pré-admissional:DIA 22/02/2016 ÀS 08:00 h

Entrega de Documentos: DIA 22/02/2016 das 08:30 às 11:30 h

- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO: 190 ao 196

Exame Médico pré-admissional:DIA 22/02/2016 ÀS 13:00 h

Entrega de Documentos: DIA 22/02/2016 das 13:30 às 16:00 h

- COZINHEIRO

CLASSIFICAÇÃO: 263

Exame Médico pré-admissional:DIA 22/02/2016 ÀS 13:00h

Entrega de Documentos: DIA 22/02/2016 das 13:30 às 16:00 h

- FISCAL TRIBUTÁRIO 1ª CLASSE

CLASSIFICAÇÃO: 01 ao 05

Exame Médico pré-admissional:DIA 22/02/2016 ÀS 13:00 h

Entrega de Documentos: DIA 22/02/2016 das 13:30 às 16:00 h

- PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO: 25 ao 28

Exame Médico pré-admissional:DIA 22/02/2016 ÀS 08:00 h

Entrega de Documentos: DIA 22/02/2016 das 08:30 às 11:30 h

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- > 02 fotos 2X2 recentes;
- > RG. – Cédula de identidade;
- > CPF;
- > PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- > Título de Eleitor;
- > Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
- > Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar (até 45 anos);
- > Comprovante de endereço (conta de luz, água ou telefone);
- > Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- > Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- > Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- > Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal.
- > Número de Conta Corrente no BANCO BRADESCO em qualquer agência (Se tiver apresentar extrato bancário);
- > Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal, vencimentos e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- > Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- > apresentar certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- > Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- > Documento de Escolaridade:Diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar.
- >SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento.

**REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:**

- ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS: Certificado, devidamente registrado, de curso de Bacharel em Administração de Empresas, ou Administração Pública, ou Ciências Contábeis e Econômicas, ou Direito, ou Psicologia, ou Assistência Social, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo Conselho Regional de Classe.

- ASSISTENTE SOCIAL: Certificado, devidamente registrado, de curso de Bacharel em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS – SP).

- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Ensino Fundamental Incompleto (no mínimo, até o 5º ano de escolaridade).

- COZINHEIRO: Ensino Fundamental Incompleto (no mínimo, até o 5º ano de escolaridade).

- FISCAL TRIBUTÁRIO 1ª CLASSE: Certificado, devidamente registrado, de curso de Nível Superior Completo em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

- PSICÓLOGO: Certificado, devidamente registrado, de Curso de Bacharel em Psicologia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP-SP).

O não atendimento aos prazos, locais e horários estabelecidos, implicará na eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, e imediatamente classificado nos termos do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Osasco, 12 de fevereiro de 2016.

MARISA ELIZABETH DA SILVA

Secretaria de Administração

## **CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2014 EDITAL DE 12ª CONVOCAÇÃO - PARA O CARGO DE:**

-PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I

Ficam convocados para a realização de atribuição de aulas, exame médico pré-admissional e entrega de documentos, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1095, de 23/12/2014, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

A convocação deverá ser acompanhada pelo candidato através da publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO - www.osasco.sp.gov.br., conforme mencionado no edital de abertura itens 13.1 , 13.2, 13.15 e 13.15.1.

Os candidatos classificados abaixo, deverão fazer a atribuição de aulas no Auditório da Secretaria de Educação , sítio a Rua Eclílio Viviani nº 126 - 9º Andar - Jardim Bussocaba - Osasco/SP.

### **CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS:**

-PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I - PDI I

CLASSIFICAÇÃO: DE 1047 ATÉ 1063 - DIA 18/02/2016 ás 09:00 HORAS

CLASSIFICAÇÃO: 1052 (LIMINAR - Processo Judicial nº 1000898-86.2016.8.26.0405 e Mandado Judicial nº 405.2016/002213-9)

OBSERVAÇÃO: Candidata classificada e convocada por Decisão Judicial já foi nomeada por meio da portaria nº 008/2016, conforme publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco-IOMO - Edição nº 1205, de 05/01/2015.

CLASSIFICAÇÃO: 1062 (LIMINAR - Processo Judicial nº 1000898-86.2016.8.26.0405 e Mandado Judicial nº 405.2016/002213-9)

OBSERVAÇÃO: Candidata classificada e convocada por Decisão Judicial já foi nomeada por meio da portaria nº 008/2016, conforme publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco-IOMO - Edição nº 1205, de 05/01/2015.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Pessoal – DAP/DARH, situado à Rua Eclílio Viviane, nº 109, Jardim Bussocaba – Osasco, onde serão submetidos a exame médico pré-admissional e deverão apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do cargo, conforme Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II.

**PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, SERÁ OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO.**

Sendo considerado apto, deverá apresentar-se munido de documentos mencionados no Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso. Se inapto será eliminado do certame , conforme previsto

no Capítulo 3, item 3.3, alínea "j" e "m", do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

### **CRONOGRAMA DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:**

-PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I - PDI I  
CLASSIFICAÇÃO: DE 1047 ATÉ 1063

Exame Médico pré-admissional:DIA 22/02/2016 ÁS 08:00h

Entrega de Documentos: DIA 22/02/2016 das 08:30 às 11:30h

### **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- > 02 fotos 2X2 recentes;
- > RG. – Cédula de identidade;
- > CPF;
- > PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- > Título de Eleitor;
- > Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
- > Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar (até 45 anos);
- > Comprovante de endereço (conta de luz, água ou telefone);
- > Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- > Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- > Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- > Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal.
- > Número de Conta Corrente no BANCO BRADESCO em qualquer agência (Se tiver apresentar extrato bancário);
- > Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal, vencimentos e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- > Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- > apresentar certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- > Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- > Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso.
- > Documento de Escolaridade:(Diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar, onde conste a data de Colação de Grau)

### **REQUISITO DE ESCOLARIDADE E DO CARGO:**

-PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I: Habilitação para o magistério em Curso de Nível Médio completo, com certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, na modalidade Normal.

>SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento.

O não atendimento aos prazos, locais e horários estabelecidos, implicará na eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, e imediatamente classificado nos termos do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Osasco, 12 de fevereiro de 2016.  
**MARISA ELIZABETH DA SILVA**  
 Secretaria de Administração

**CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 003/2014**  
**EDITAL DE 39ª CONVOCAÇÃO - PARA OS CARGOS**  
**DE:**

- ENFERMEIRO
- ENFERMEIRO OBSTÉTRICO
- FARMACÊUTICO
- FISIOTERAPEUTA
- FONOAUDIÓLOGO
- TÉCNICO DE ENFERMAGEM
- TERAPEUTA OCUPACIONAL

Ficam convocados para a realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1093, de 18/12/2014, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

A convocação deverá ser acompanhada pelo candidato através da publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO - [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br), conforme mencionado no edital de abertura itens 13.1 , 13.2, 13.15 e 13.15.1.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, situado na Rua Eclílio Viniani nº 109 - Vila Campanina - Osasco, onde serão submetidos a exame médico pré-admissional e deverão apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do cargo, conforme Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II.

**PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, SERÁ OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO.**

Sendo considerado apto, deverá apresentar-se munido de documentos mencionados no Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Se inapto será eliminado do certame , conforme previsto no Capítulo 3, item 3.3, alínea "j" e "n", do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

**CRONOGRAMA DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:**

- ENFERMEIRO  
 CLASSIFICAÇÃO: 251 ao 266  
 Exame Médico pré-admissional:DIA 23/02/2016 ÀS 08:00 h  
 Entrega de Documentos: DIA 23/02/2016 das 08:30 ás 11:30 h

- ENFERMEIRO OBSTÉTRICO  
 CLASSIFICAÇÃO: 25 ao 28  
 Exame Médico pré-admissional:DIA 23/02/2016 ÀS 08:00 h  
 Entrega de Documentos: DIA 23/02/2016 das 08:30 ás 11:30 h

- FARMACÊUTICO  
 CLASSIFICAÇÃO: 52 ao 62  
 Exame Médico pré-admissional:DIA 23/02/2016 ÀS 08:00 h  
 Entrega de Documentos: DIA 23/02/2016 das 08:30 ás 11:30 h

- FISIOTERAPEUTA  
 CLASSIFICAÇÃO: 43 ao 48  
 Exame Médico pré-admissional:DIA 24/02/2016 ÀS 08:00 h  
 Entrega de Documentos: DIA 24/02/2016 das 08:30 ás 11:30 h

- FONOAUDIÓLOGO  
 CLASSIFICAÇÃO: 06 e 07  
 Exame Médico pré-admissional:DIA 23/02/2016 ÀS 13:00 h  
 Entrega de Documentos: DIA 23/02/2016 das 13:30 ás 16:00 h

- TÉCNICO DE ENFERMAGEM  
 CLASSIFICAÇÃO: 359 ao 382  
 Exame Médico pré-admissional:DIA 23/02/2016 ÀS 13:00 h  
 Entrega de Documentos: DIA 23/02/2016 das 13:30 ás 16:00 h

CLASSIFICAÇÃO: 383 ao 405  
 Exame Médico pré-admissional:DIA 24/02/2016 ÀS 08:00 h  
 Entrega de Documentos: DIA 24/02/2016 das 08:30 ás 11:30 h

- TERAPEUTA OCUPACIONAL  
 CLASSIFICAÇÃO: 07 e 08  
 Exame Médico pré-admissional:DIA 23/02/2016 ÀS 13:00 h  
 Entrega de Documentos: DIA 23/02/2016 das 13:30 ás 16:00 h

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**  
(Cópia simples acompanhada dos originais)

- > 02 fotos 2X2 recentes;
- > RG. – Cédula de identidade;
- > CPF;
- > PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- > Título de Eleitor;
- > Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
- > Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar (até 45 anos);
- > Comprovante de endereço (conta de luz, água ou telefone);
- > Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- > Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- > Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- > Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal.
- > Número de Conta Corrente no BANCO BRADESCO em qualquer agência (Se tiver apresentar extrato bancário);
- > Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal, vencimentos e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- > Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- > apresentar certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- > Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- > Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso.
- > Documento de Escolaridade:(Diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar, onde conste a data de Colação de Grau)
- >SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento.

**REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:**

- ENFERMEIRO: Certificado, devidamente registrado, de curso de bacharel em

Enfermagem, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN) e 06 (seis) meses de experiência comprovada na área de atuação.

- ENFERMEIRO OBSTÉTRICO: Certificado, devidamente registrado, de curso de bacharel em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN) e 06 (seis) meses de experiência comprovada na área de atuação. Para a especialidade Obstétrico, além do especificado acima, os candidatos portadores de diploma ou certificado de Obstetriz ou de Enfermeiro Obstétrico estarão aptos a concorrer por uma das vagas.

- FARMACÉUTICO: Certificado, devidamente registrado, de curso de Bacharel em Ciências Farmacêuticas, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Farmácia/SP (CRF/SP).

- FISIOTERAPEURA: Certificado, devidamente registrado, de curso de bacharel em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Fisioterapia/SP (CREFITO/SP).

- FONOAUDIÓLOGO: certificado, devidamente registrado, de curso de bacharel em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia (CRF).

- TÉCNICO ENFERMAGEM: Certificado, devidamente registrado, de curso de Nível Médio Técnico em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

- TERAPEUTA OCUPACIONAL: Certificado, devidamente registrado, de curso de bacharel em Terapia Ocupacional, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Terapia Ocupacional (CREFITO).

O não atendimento aos prazos, locais e horários estabelecidos, implicará na eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, e imediatamente classificado nos termos do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Osasco, 12 de fevereiro de 2016.  
MARISA ELIZABETH DA SILVA  
Secretária de Administração

### **PROCESSO SELETIVO N° 001/2016**

No Edital de convocação do Processo Seletivo acima epigrafado, tornado público através de divulgação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO n° 1212, de 02 de fevereiro de 2016, retifica-se.

ONDE SE LÊ

...

EDITAL DA 2ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA E PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

....

LEIA SE

EDITAL DA 1ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA E PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

...

### **PROCESSO SELETIVO N° 001/2016**

### **EDITAL DA 2ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA E PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr.Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, a comparecer munido de um documento com foto, para realização de entrevista técnica, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

#### 1.CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO PARA ENTREVISTA TÉCNICA

#### EMPREGO: MÉDICO PEDIATRA DIARISTA

CLASSIFICAÇÃO: 01º

DATA : 17/02/2016

HORÁRIO : 09:00 às 11:00 hs

Local de realização da entrevista técnica:

Avenida João Batista nº 480 – Centro - Osasco - Falar com Soraia ou Gilmar

2.A ausência do Candidato implicará automaticamente na sua desclassificação.

3. Nessa fase não cabe recurso.

4. Após a entrevista técnica O candidato aprovado deverá comparecer no Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos – DAP/DARH, sito a Rua Eclílio Viviane, 109 – Vila Osasco – Osasco, munido de toda documentação comprobatória prevista em edital e será encaminhado para exame médico pré-admissional para o exercício do emprego.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Original e cópia simples):

- a) 02 (duas) fotos 2x2;
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Quitação eleitoral;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Comprovante de Escolaridade:
  - Diploma ou certificado de conclusão com Histórico Escolar;
  - Documento relativo a Especialização, quando for o caso;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,
  - da página com foto;
  - da qualificação civil;
- h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone (recente);
- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar certidão de Averbação;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
- k) Se aposentado, apresentar Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria.
- l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, com jurisdição no Estado de São Paulo (quando for o caso);
- m) RG ou certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- n) carteira de vacinação dos filhos que tiverem até 10 anos;
- o) Comprovante de conta corrente no Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue pela administração uma carta para abertura da mesma);

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 12 de Fevereiro de 2016.

*Luciene Aparecida de Oliveira  
Comissão do Processo Seletivo*

## **PROCESSO SELETIVO N° 003/2016 EDITAL DA 1ª CONVOCAÇÃO**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr.Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, a comparecer munido de um documento de identidade com foto, para realização de entrevista técnica, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

1. Cronograma de Apresentação para Entrevista Técnica:

EMPREGO: MÉDICO HEMATOLOGISTA DIARISTA

CLASSIFICAÇÃO: 01º

DATA : 17/02/2016

HORÁRIO : 09:00 às 11:00 hs.

EMPREGO: MÉDICO REUMATOLOGISTA DIARISTA

CLASSIFICAÇÃO: 01º

DATA : 17/02/2016

HORÁRIO : 09:00 às 11:00 hs.

Local de realização da entrevista técnica:

Avenida João Batista nº 480 – Centro - Osasco - Falar com Soraia ou Gilmar

2.A ausência do candidato implicará, automaticamente, na sua desclassificação.

3. Nessa fase não cabe recurso.

4. O candidato aprovado na entrevista técnica deverá comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DAP/DARH, sítio a Rua Eclílio Viviane, 109 – Vila Osasco – Osasco, munido de toda documentação comprobatória prevista em edital, para o exercício do emprego, conforme previsto no edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

a) 02 (duas) fotos 2x2 recentes;

Original e cópia simples dos seguintes documentos:

b) Cédula de Identidade (RG);

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral;

e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;

f) Comprovante de escolaridade:

-Diploma ou certificado de conclusão com Histórico Escolar;

-Documento relativo a Especialização, quando for o caso;

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,

- da página com foto;

- da qualificação civil;

h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone (últimos 3 meses);

i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação;

j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;

k) Se aposentado Certidão expedida orgão competente, indicando o tipo de aposentadoria.

l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, com jurisdição no Estado de São Paulo (quando for o caso);

m) Rg ou certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;

n) carteira de vacinação dos filhos que tiverem até 10 anos;

o) Comprovante de conta corrente no BANCO BRADESCO (qualquer agência) extrato ou xerox do cartão, o candidato que não possuir conta no Banco exigido, sera admitido pelo departamento Adm. de Recursos Humanos, uma carta para abertura de conta da mesma;

SOMENTE SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS APÓS A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 12 de fevereiro de 2016.

*Luciene Aparecida de Oliveira  
Comissão do Processo Seletivo*

## **PROCESSO SELETIVO N° 4/2016 EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**

A comissão do Processo Seletivo, especialmente constituída por meio da portaria nº 1192/2015 , da Prefeitura do Município de Osasco, no Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo e Instruções Especiais nº 004/2016, torna pública a classificação dos candidatos da Seleção Pública regida pelo citado Edital, dos Empregos Públicos de:

AGENTE DE PROTECAO SOCIAL-MASC.

A interposição de eventuais recursos sobre os resultados finais poderão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Osasco - Av. Bussocaba, 300, Sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar de 15/02/2016, no horário das 08:00 às 16:00 horas.

A classificação será publicada de acordo com o Edital e figura em ordem de Emprego e Classificação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 12 de Fevereiro de 2016.

*Luciene Aparecida de Oliveira  
Comissão do Processo Seletivo*

AGENTE DE PROTECAO SOCIAL-MASC

CLASSIFICAÇÃO/INSCRIÇÃO RG NOME

1	208570	19130199-1	ISAAC GOMES
2	208389	18029413-1	JONAS MACHADO DE MORAIS
3	207624	10192327-2	JOSE BENEDITO PIRES
4	207581	36461071-2	JEFFREI MARCELINO PEIXOTO DA SILVA
5	208463	36697127X	ALEXANDRE CAJAIBA DOS SANTOS
6	208464	251480928	ANTONIO CARLOS VENTURA DA SILVA
7	208417	433707677	DIEGO FERREIRA LOPES
8	208448	50725501X	EVERTON GONÇALVES DE SOUZA
9	207635	382735431	GELVANI SILVA SANTOS
10	208423	42102981X	MARCOS BIAZOTTI DE SOUSA
11	208442	273241011	MISAEI RUBIRA
12	208468	33232407-2	RODRIGO MARQUES DA SILVA ROCHA
13	207618	33611622-6	RODRIGO SILVA MELO
14	208563	30647517	SULIVAN RODRIGUES TRINDADE
15	208382	422023322	CESAR HENRIQUE NOGUEIRA BISPO
16	208561	35087399	ADEMILSON RAMOS PINTO
17	208465	429793984	MAYCON FABIANO D ALMA LOPES
18	208548	467328985	DIEGO LOURENCO DA COSTA FERREIRA DA SILVA
19	208395	339631612	ALEX VIANE DE JESUS
20	208396	36911471	MANOEL RODRIGUES PEREIRA
21	208376	376086750	LUIS AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
22	207625	35242538-6	INACIO BARBOSA DUARTE

23 208707 42715221-5 THIAGO AVELINO DA SILVA  
 24 208429 33285029-8 CLEBSON ALVES SETUBAL  
 25 209495 458119210 VITOR SOARES DOS SANTOS  
 26 208394 13818396-X CARLOS ALBERTO BULGARELLI PEREIRA  
 27 208705 42494346-3 BRUNO CALABRARO TURINI  
 28 208450 221746298 ED CARLOS ROCHA CIZILIO  
 29 208361 38605041 WALDIR CAMARGO CAMPOS  
 30 208474 248948684 OSMAR FERREIRA SILVA  
 31 208421 43388361-3 WALDIR CAMARGO CAMPOS FILHO  
 32 208369 544522448 PEDRO FRANCISCO DE LIMA  
 33 207630 18175220-7 ROGERIO BISPO DA SILVA  
 34 209496 337237074 PETERSON DE FREITAS GUIDINA  
 35 208381 412021766 RAFAEL QUEIROS DE OLIVEIRA  
 36 208711 605529152 ARGEU NARCISO DOS SANTOS  
 37 208424 107688529 VALCI PIRES DE AZEVEDO  
 38 208391 114582889 BENEDITO ALMEIDA MARQUES  
 39 207626 17345.902-X EDILSON DE SOUSA  
 40 208554 6279905-8 ROBERTO VENÂNCIO  
 41 208559 252316125 PAULO JOSE DOS SANTOS  
 42 208704 8037256-7 OSMAR RODRIGUES IDALGO  
 43 207627 006479412 JOEL RIELO  
 44 208455 10580843-X HILDEBRANDO SANTOS REIS  
 45 208383 012723134 IRACI TOMAZ  
 46 208416 17800901-5 PEDRO ROGERIO DE MESQUITA  
 47 208370 13321000-5 CLAUDIO PEREIRA DA SILVA  
 48 208500 14334885-1 ROSSIVALDO DE OLIVEIRA CARDOSO  
 49 207734 213039837 JOSE CAETANO FILHO  
 50 208551 12647793-0 MARIO APARECIDO DE LARA  
 51 208562 27404547-5 CARLOS JULIÃO MARQUES DA SILVA  
 52 208472 16758062 CICERO SOARES  
 53 208549 166791660 DIONIZIO MARTINS DE OLIVEIRA  
 54 208364 125623069 VANDERLEI DE SOUZA SANTANA  
 55 208347 59467774-9 JOSE SOTERO CAVALCANTE  
 56 208558 018176975 CICERO ALVES FERREIRA  
 57 207614 174833143 LUIZ CARLOS SOARES  
 58 208426 15883466-5 GILSON GONCALVES DA SILVA  
 59 208345 19085615-4 JOSÉ QUIRINO DA LUZ  
 60 208363 19281978 REINALDO JESUS DE OLIVEIRA  
 61 208547 179127640 JOSE MARTINS SOUZA FILHO  
 62 208378 203430876 ELNATAN CAMPOS HENRIQUE  
 63 207616 21986410X SILVIO SANTOS ALVES  
 64 208367 221386610 PAULO SERGIO QUEIROZ DOMINGUES  
 65 208471 39390826-4 WENDEL ARCANJO MOREIRA  
 66 207620 229351359 ANDERSON DA SILVA LIMA  
 67 208343 24976930X RUBENS CÂMARA JUNIOR  
 68 208366 30545876-0 ALEXANDRE SILVA DE MORAIS  
 69 208553 320023771 DANIEL DOS SANTOS  
 70 208359 323855210 LEANDRO ROBERTO GREGORIO  
 71 207632 26884642X FRANCISCO PEREIRA DA SILVA  
 72 208710 327236590 MARCIO RENATO MENDES  
 73 208413 332849326 WELINGTON RODRIGUES DA SILVA  
 74 208564 326719593 CLEBER LUIZ GONZAGA  
 75 207636 306476393 ALEXANDRE MICHIURA GOMES DE LIMA  
 76 208467 433692832 EDUARDO OLIVEIRA DE MORAES  
 77 207619 35090638-5 ALEXANDRE REIS TEODORO  
 78 208461 26597655-8 LEANDRO ROGERIO BERALDO ROSA DOS SANTOS  
 79 208703 341294019 IRINEU ALVES DE OLIVEIRA  
 80 208556 466819547 CRISTIANO ARAUJO DOS SANTOS  
 81 207615 344984552 DIEGO RIOS DA CUNHA  
 82 207733 431414774 MARCOS NAZARIO DE OLIVEIRA  
 83 207617 28394815 HAMILTON LUIZ BENETTI  
 84 208385 35688000X ANDERSON MERENCIA DOS SANTOS  
 85 208360 41900551 JOÃO BISPO DE LISBOA JUNIOR  
 86 207629 321085255 RENATO DE SOUZA ROBALO  
 87 207583 305298604 RODRIGO BARRETO DINIZ  
 88 208473 29342654-5 RODRIGO ROLIM RODRIGUES  
 89 207628 406875856 JOÃO ANDRE PEREIRA DA SILVA  
 90 208349 430073756 TADEU RODRIGUES SANTIAGO DA CRUZ  
 91 207907 407166841 RODRIGO AUGUSTO TERRA  
 92 208469 34354919 SERGIO LUIZ SILVA RIBEIRO

93 208706 40175104-1 ELTON AFONSO RIBEIRO  
 94 208451 33444986-8 ANDRÉ BRITO DOS SANTOS  
 95 207582 334449169 PAULO CÉSAR RUIZ SILVA  
 96 208320 428498607 BRUNO FERRARI PEREZ  
 97 208318 430488609 FABIO FERREIRA ARAUJO  
 98 208420 30058023X DANILÓ DAS MERCES OLIVEIRA LUIZ  
 99 208572 456385198 DIOGO DOS SANTOS  
 100 208702 407168781 LEONARDO RODRIGUES CARDINA  
 101 208565 5990009421 JOSE DE PAULA SOARES MOURA  
 102 208422 412944170 CARLOS GUTEMBERG RIBEIRO CAMPOS  
 103 208348 7413029 JOELMIR MANOEL DE SOUSA  
 104 208449 46674270-8 JEFFERSON MARTINS PONTES  
 105 208415 464551134 FELIPE APARECIDO DA SILVA  
 106 208441 47441684-7 TALISON DE SOUSA SANTOS  
 107 208462 481006424 VINICIUS RODRIGUES DOS SANTOS SANTHIAGO  
 108 208555 482052375 GERALD DOS SANTOS RODRIGUES  
 109 208358 49047531-0 VALBER SOARES DE CASTRO  
 110 208418 49254800-6 PEDRO HENRIQUE JOAQUIM  
 111 208379 605721038 MAILSON SILVEIRA SANTOS  
 112 208355 416503494 BRUNO PIMENTAL SOUSA  
 113 208356 438085218 BRUNO DE OLIVEIRA LOPES  
 114 208708 421252030 LUCAS HENRIQUE DA SILVA  
 115 208428 41688359X ADAMIL DONIZETE DA SILVA JUNIOR  
 116 207634 421713483 GABRIEL HENRIQUE SILVA NASCIMENTO  
 117 208351 427506244 HECTOR FERRARI DE ALMEIDA  
 118 208566 439092760 VICTOR GABRIEL DA CONCEIÇÃO  
 119 208393 457834389 FLAVIO RODRIGUES CAMPELO  
 120 208352 36211802 GABRIEL MARQUES DE SOUZA  
 121 208452 436216681 RAFAEL AKYU AMORIM SILVA LIMA  
 122 208368 436118038 WILIAN DE CAMPOS JUNIOR  
 123 208319 45900006-8 IGOR LUIZ DA SILVA  
 124 208344 41844190X MARCOS DA SILVA MARQUES  
 125 208453 395105092 JEFFERSON RODRIGUES PEREIRA  
 126 208353 50472556-7 DHELDHY WALDEHAIM SILVA DE ARAUJO  
 127 208568 391792179 ANTHONY MACAULYN CAETANO DE LIMA  
 128 208414 457955144 VINICIUS MARQUES LEITE  
 129 208412 399601818 KAIOS SANTANA DE ARAUJO  
 130 207623 523255081 MAURO DA SILVA SOUZA

Relação dos candidatos inscritos no processo seletivo previsto no Edital nº 4/2016 para o cargo de AGENTE DE PROTECAO SOCIAL-MASC que não atenderam aos requisitos previstos no capítulo I - DO EMPREGO EM SELEÇÃO e capítulo VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, ítem 2, do referido edital, portanto, considerados não habilitados para este emprego público.

#### AGENTE DE PROTECAO SOCIAL-MASC

##### INSCRIÇÃO RG

208387 124173433  
 208342 4834057-1  
 207637 9967873-1  
 207622 66913287  
 207621 9751267-9  
 208454 78236617  
 208557 546569031  
 207633 13508770-3  
 208573 126465265  
 208709 17801536-2  
 208350 15340562-4  
 208392 365968341  
 208386 165992098  
 208380 162808343  
 208388 20567703-4  
 208550 170133710  
 208354 187615974  
 208560 242593653  
 208470 234108770

208419 24722440-6  
 208362 24378674-8  
 208552 505900166  
 208377 30545655-6  
 208384 33374617X  
 208357 323030294  
 207735 419305968  
 208365 304705895  
 208390 43267798-7  
 208411 451878097  
 208425 432948958  
 208430 463277193  
 208427 399601806  
 207631 57073910X  
 208571 566645920

### **PROCESSO SELETIVO N° 005/2016**

#### **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**

A comissão do Processo Seletivo, especialmente constituída por meio da portaria nº 1192/2015 , da Prefeitura do Município de Osasco, no Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo e Instruções Especiais nº 005/2016, torna pública a classificação dos candidatos da Seleção Pública regida pelo citado Edital, dos Empregos Públicos de:

TECNICO ESPORTIVO DE GINASTICA ARTISTICA.

A interposição de eventuais recursos sobre os resultados finais poderão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Osasco - Av. Bussocaba, 300, Sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar de 15/02/2016, no horário das 08:00 às 16:00 horas.

A classificação será publicada de acordo com o disposto Edital e figura em ordem de Emprego e Classificação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

*Osasco, 12 de Fevereiro de 2016.  
 Luciene Aparecida de Oliveira  
 Comissão do Processo Seletivo*

TECNICO ESPORTIVO DE GINASTICA ARTISTICA

CLASSIFICAÇÃO/INSCRIÇÃO RG NOME

1 208735 43935690-8 THIAGO CAROLINO GASPAROTTO  
 2 208725 12756647-8 MARCIA CRISTINA FONSECA DE OLIVEIRA  
 3 208730 335235803 TATIANA SAYURI MIMURA  
 4 208734 376834456 BEATRIZ FRAGOSO CAMARGO ESTEVAM  
 5 208733 271664381 PRISCILA MARIA SILVEIRA DE CAMARGO  
 6 207728 5270465-8 MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA  
 7 207727 443517903 LETICIA RIBEIRO IBANHEZ  
 8 207732 246642439 CLAYTON XAVIER DE CARVALHO  
 9 209764 234891579 DENIS LORENZO  
 10 208728 207074884 PRISCILA SILVERIO DOS REIS FONTES  
 11 207731 249639762 ROSANGELA FATIMA DA SILVA  
 12 208726 29240648-4 SANDI CIBELE FIORAVANTI SANTOS  
 13 208729 14159223-0 MARIUSA APARECIDA SIQUEIRA TOSTA  
 14 208732 15923041 SUELMI TEIXEIRA BARBOSA  
 15 209763 162778715 ROSEANE MARIA COSTA DOS SANTOS  
 16 209765 24721314-7 LUCIANA DE PAULA FERNANDES  
 17 208727 32633019-7 ANDREIA CRISTINA CALIXTO DOS REIS  
 18 207729 3504900089 CARINA CURVELO SANTI  
 19 207730 480952383 KATIA HELEN DOS SANTOS LEDO

### **PROCESSO SELETIVO N° 006/2016**

#### **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**

A comissão do Processo Seletivo, especialmente constituída por meio da portaria nº 1192/2015 , da Prefeitura do Município de Osasco, no Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo e Instruções Especiais nº 6/2016, torna pública a classificação dos candidatos da Seleção Pública regida pelo citado Edital, dos Empregos Públicos de:

INSTRUTOR DE ESPORTE E LAZER - BOXE  
 INSTRUTOR DE ESPORTE E LAZER - DANÇA DE RUA  
 INSTRUTOR DE ESPORTE E LAZER - FUTSAL  
 INSTRUTOR DE ESPORTE E LAZER - JIU-JITSU  
 INSTRUTOR DE ESPORTE E LAZER - JUDÔ  
 INSTRUTOR DE ESPORTE E LAZER - KARATÊ  
 INSTRUTOR DE ESPORTE E LAZER - KING-BOXE  
 COORDENADOR DE ESPORTE E LAZER PVM  
 SUPERVISOR DE ESPORTE E LAZER PVM.

A interposição de eventuais recursos sobre os resultados finais poderão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Osasco - Av. Bussocaba, 300, Sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar de 15/02/2016, no horário das 08:00 às 16:00 horas.

A classificação será publicada de acordo com o disposto Edital e figura em ordem de Emprego e Classificação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

*Osasco, 12 de Junho de 2016.  
 Luciene Aparecida de Oliveira  
 Comissão do Processo Seletivo*

COORDENADOR DE ESPORTE E LAZER PVM

CLASS INSCRIÇÃO RG NOME

1 209747 23271959-7 ANDRÉ LUIS ALVES DA SILVA  
 2 209756 323994039 RENATA CRISTINA BUENO LIMA  
 3 208492 271664381 PRISCILA MARIA SILVEIRA DE CAMARGO  
 4 209698 005761628 ENIO ANGELO VECCHI  
 5 209697 152909448 EDUARDO SANTOS OLIVEIRA  
 6 208488 232080525 FABIO LUIZ DA SILVA  
 7 209535 215577930 WILSON DE OLIVEIRA RODRIGUES  
 8 208478 24721314-7 LUCIANA DE PAULA FERNANDES  
 9 208479 34441398-6 KARINA CRISTINA DA SILVA  
 10 208497 328319259 CARLOS ALBERTO VARA LOPES  
 11 209844 308764110 VANESSA ALVES DE AMORIM  
 12 209761 412440040 REINALDO MUNIZ JUNIOR  
 13 209759 487045051 IDIANE MARQUES FIDELIS  
 14 209700 441846130 DANIELA LIMA COSTA  
 15 209695 494212974 SABRYNA QUADROS ARRUDA

INSTRUTOR DE ESPORTE E LAZER - BOXE

CLASS INSCRIÇÃO RG NOME

1 208484 47483309 LUIS CARLOS SANTOS DE JESUS  
 2 209748 24904987-9 LIVIA FRANCISCA MESSIAS INACIO  
 3 209534 464738611 EDUARDO PEREIRA DOS REIS  
 4 208494 45083237 ANDRE ARRUDA MARCHI

INSTRUTOR DE ESPORTE E LAZER - DANÇA DE RUA

CLASS INSCRIÇÃO RG NOME

1 208477 268393114 ANDRE FELISBERTO LOPES  
 2 209753 121925225 NEUSA MARIA RIBEIRO  
 3 209750 35090638-5 ALEXANDRE REIS TEODORO

## INSTRUTOR DE ESPORTE E LAZER - FUTSAL

## CLASS INSCRIÇÃO RG NOME

1 209749 24289088X LUCIANO JOSE DA SILVA  
 2 209757 35384386-6 SCARLETE SOUZA SATIRO TEIXEIRA  
 3 208480 33143045 RENATO SCACHETTI  
 4 208731 227240601 JOAO CARLOS MOURA F DE GODOY  
 5 209755 268394593 PAULO ZENON BEZERRA  
 6 209533 169627068 RUBENS MACHADO  
 7 209531 238779701 ALBERTO POLETO MASSEIRA  
 8 209760 351006904 MARCELO ADRIANO R BARONI  
 9 209528 43001194-5 GILDO RIBEIRO DE SOUSA

## INSTRUTOR DE ESPORTE E LAZER - JIU-JITSU

## CLASS INSCRIÇÃO RG NOME

1 208498 246611157 SANDRO EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS  
 2 208475 12755712-X RUI LUIS FERREIRA LOURENÇO  
 3 209841 435505269 SAINT CIR BATISTA CANUTE NETO  
 4 208487 300532921 RODRIGO FERREIRA DA SILVA  
 5 209529 30948778X RODRIGO SANTOS VIEIRA  
 6 209842 338817748 RAFAEL MENDES DA CRUZ

## INSTRUTOR DE ESPORTE E LAZER - JUDÔ

## CLASS INSCRIÇÃO RG NOME

1 208491 321180847 FAGNER SOUZA DE OLIVEIRA  
 2 209754 337871826 DIOGO AMARAL DOS SANTOS

## INSTRUTOR DE ESPORTE E LAZER - KARATÊ

## CLASS INSCRIÇÃO RG NOME

1 209746 307767991 LUIZ CARLOS ARAUJO DOS SANTOS  
 2 209741 157772779 GILBERTO DE MELLO SCHARETO JUNIOR

## INSTRUTOR DE ESPORTE E LAZER - KING-BOXE

## CLASS INSCRIÇÃO RG NOME

1 209745 393356668 GERSON TEOFILO ROSARIO JUNIOR  
 2 209744 20528901-0 MARCELO SOUSA DOS SANTOS  
 3 208476 21594333 LEOPOLDO JUSTINO DE ALMEIDA NETO  
 4 209843 307955126 MARILIAM KATIA FERNANDES DE JESUS NASCIMENTO

## SUPERVISOR DE ESPORTE E LAZER PVM

## CLASS INSCRIÇÃO RG NOME

1 208482 116299794 VERA LUCIA DE MATTOS  
 2 209530 35100689-8 MILENA IZABEL RODRIGUES BARONI SZABO  
 3 209703 10473548 IVONE OGEDA BUENO  
 4 209702 137038847 ROSA MARIA DOS SANTOS VAZ DE ARRUDA  
 5 209699 351310411 LILIAN CRISTINA PIRES RODRIGUES  
 6 208496 406882824 ANA CASSIA SABINO  
 7 208483 44889564X MONIK CESAR  
 8 208486 44811873 CARLA PRISCILA CARDOSO FRANCISCO

Relação dos candidatos inscritos no processo seletivo previsto no Edital nº 6/2016 para o cargo de INSTRUTOR DE ESPORTE E LAZER - FUTSAL que não atenderam aos requisitos previstos no capítulo I - DO EMPREGO EM SELEÇÃO e capítulo VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, item 2, do referido edital, portanto, considerados não habilitados para este emprego público.

## INSTRUTOR DE ESPORTE E LAZER - FUTSAL

## INSCRIÇÃO RG

209762 145944001  
 208489 19723737X  
 208495 242897356  
 208499 271669925  
 209532 32633019-7  
 208481 33458604-5  
 209752 42408289-5  
 209701 45826863X  
 209525 339194088  
 208485 42979597X  
 209751 415480279  
 209742 346594431  
 209758 356658685  
 209694 494212974  
 209696 437735187  
 209743 385284020

## INSTRUTOR DE ESPORTE E LAZER - JUDÔ

## INSCRIÇÃO RG

209527 411383735

## INSTRUTOR DE ESPORTE E LAZER - DANÇA DE RUA

## INSCRIÇÃO RG

209526 1172648  
 208490 30287222X  
 208493 482411363

**EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO  
EDITAL Nº 009/2016**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria 1192/2015 , faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos das Leis 2094/89 e 4315/2009, conforme abaixo: vaga(s), carga horária semanal, salário e requisito(s) necessário(s).

## I. DO EMPREGO EM SELEÇÃO:

EMPREGO = Enfermeiro Auditor  
 QUANTIDADE DE VAGAS = 02(duas)  
 JORNADA SEMANAL = 40 horas  
 SALÁRIO – R\$ 4738,38

## REQUISITOS NECESSÁRIOS

- Ensino Superior Completo de Enfermagem
- Registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN - SP(\*)
- Habilitação em Auditoria

## ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Prestar assistência ao paciente e/ou cliente; coordenar, planejar ações e auditar serviços de enfermagem e/ou perfusão. Os enfermeiros implementam ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Os perfusionistas realizam procedimentos de circulação extracorpórea em hospitais. Todos os profissionais desta família ocupacional podem realizar pesquisa. Profissional habilitado pela

Atuação em SAME,faturamento e analise de custos;

(\*) A falta da apresentação do registro NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL(COREN - SP) no ato da inscrição, tornará o candidato não habilitado, conforme previsto no Capítulo VI - sub-item 2.1 deste edital.

## II. DO PROCESSO SELETIVO:

1. O processo seletivo se dará através de 02 (duas) etapas a saber:

Primeira Etapa: Avaliação de Documentos;

Segunda Etapa: Entrevista técnica de caráter eliminatório.

Primeira Etapa, Avaliação dos Documentos: Apresentados no ato da Inscrição, obedecendo aos critérios apontados no Capítulo III, item 4 (quatro) deste Edital.

Segunda Etapa, Entrevista técnica: Quando convocados para contratação, será realizada entrevista técnica , de caráter eliminatório, sem direito a recurso, segundo critérios técnicos de acordo com as especialidades do órgão requisitante, abrangendo também local, horário e atribuições da função.

2. O resultado da seleção pública será publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, através dos editais a seguir elencados , sendo responsabilidade do candidato o seu devido acompanhamento (Site [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)):

2.1. Edital de Classificação;

2.2. Edital de Classificação Final, após os recursos quando for o caso.

3. Eventuais pedidos de recursos sobre os resultados, serão realizados em uma única vez, e deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral desta Prefeitura, na Av. Bussocaba, 300, sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de classificação, no horário das 8:00 às 16:00 horas.

3.1. Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulada no item 3, bem como, dos resultados do edital de classificação final.

3.2. Não havendo recursos, o edital de classificação, passa a ser considerado o de classificação final.

## III. DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas somente no dia 16 de Fevereiro de 2016, no horário das 09 às 16 horas.

2. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração, no dia, horário e local indicado, para tanto o candidato ou procurador deverá:

a. Ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha e o comprovante de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos;

b. No caso de inscrição por procuração será exigido:

a) Apresentação da Procuração simples e do RG(Carteira de Identidade) original do(a) candidato(a), ou

b) Apresentação da procuração com firma reconhecida do candidato(a)

Deverá ser apresentada uma unica procuração por candidato(a), e esta ficará retida. O candidato(a) assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

c. Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

3. Local de Inscrição:

DAP/DARH-Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos  
Rua Eclício Viviane, 109 - Vila Osasco - Osasco

4. No ATO DA INSCRIÇÃO o candidato deverá entregar os seguintes documentos, para avaliação e pontuação:

### 1- COPIA SIMPLES

a) CPF

b) Documento de identificação (RG ou Carteira Nacional de Habilitação);

c) Certificado de Escolaridade/Diploma;

d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

e) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional das páginas;

- da página com foto;

- da qualificação civil;

- das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.

f) Comprovante de endereço

g) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso;

### 2- DOCUMENTO ORIGINAL

a) Na falta de experiência na Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, apresentar Certidão de tempo de serviço na função (no caso de órgão público) ou Declaração de Experiência, com o timbre da empresa e assinatura com firma reconhecida.

b) Laudo Médico que ateste a deficiência, no caso de candidato(a) com necessidades especiais;

5. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença - CID.

5.1. Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

6. Após a entrega dos documentos relacionados no Capítulo III, item 4 deste Edital não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

## IV. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final e numerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos), e outra especial (portadores de deficiência), obedecerá aos seguintes critérios:

2. Para pontuação dos empregos:

a) Será atribuído 1 ponto a cada ano completo de experiência (até no máximo 10 pontos).

b) Será atribuído 1 pontos a cada Curso de Especialização concluído na área, com duração mínima de 360 horas, alem do exigido no requisito(Limitado a 2 cursos).

c) Será atribuído 1 ponto a cada Curso de Aperfeiçoamento na área com duração mínima de 30 horas (limitado a 2 cursos)

2.1. Para apuração do item 2 será observado como data limite, o dia do preenchimento da ficha de inscrição.

## 2.2. DO EMPATE

Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

- a) Tiver maior tempo de experiência;
- b) Tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- c) For o mais idoso.

## V. DA CONTRATAÇÃO:

### 1. São requisitos para contratação:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular ( visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,
- d) Possuir o(s) requisito(s) específico para o exercício do emprego, nos termos do Capítulo I, deste Edital.

2. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos da Primeira Fase.

3. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou pela internet, no site oficial da Prefeitura ([www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)).

4. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

5. O contrato terá prazo máximo de até 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12 meses nos termos da legislação vigente.

6. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital de convocação. O candidato que não comparecer em 5 (cinco) dias úteis a contar do ultimo dia estipulado pelo Edital, será desclassificado automaticamente.

7. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional no DARTH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura do Município de Osasco, que terá decisão terminativa.

8. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir:

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Original e cópia simples):

- a) 02 (duas) fotos 2x2;
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Quitação eleitoral;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Comprovante de Escolaridade:
  - Diploma ou certificado de conclusão com Histórico Escolar;
  - Documento relativo a Especialização, quando for o caso;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,
  - da página com foto;
  - da qualificação civil;
- h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone (recente);
- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar certidão de Averbação;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
- k) Se aposentado, apresentar Certidão expedida pelo órgão competente, indi-

cando o tipo de aposentadoria.

- I) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, com jurisdição no Estado de São Paulo (quando for o caso);
- m) Rg ou certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- n) carteira de vacinação dos filhos que tiverem até 10 anos;
- o) Comprovante de conta corrente no Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue pela administração uma carta para abertura da mesma);

## VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

2. Será considerada nula a inscrição e desclassificada o candidato, com todas as suas decorrências, mesmo que verificadas posteriormente, nas seguintes situações:

- a) Inexistência, omissão e/ou irregularidades nas informações dos documentos apresentados;
- b) Ausência de documentos que comprovem os requisitos exigidos para o emprego em seleção, conforme estipulado no capítulo I.

2.1. Esses candidatos, constarão em lista, identificados como "não habilitados".

3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação.

4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

- a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
- b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
- c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, inciso I, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;
- d) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.
- e) Se teve vínculo com a municipalidade anteriormente e apresentou faltas injustificáveis ou abandono de emprego.

5. O processo seletivo gerará para o candidato, apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço e ainda, o de lotar, em horário, a qualquer momento e em qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Osasco, 12 de Fevereiro de 2016.

Luciene Aparecida de Oliveira  
Comissão do Processo Seletivo

## **EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 010/2016**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio das Portaria 1192/2015 , faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos das Leis 2094/89 e 4315/2009, conforme abaixo: vaga(s), carga horária semanal, salário e requisito(s) necessário(s).

### I. DO EMPREGO EM SELEÇÃO:

Emprego = AJUDANTE GERAL – MASCULINO

Vagas = 10

Jornada Semanal – 40 horas

Salário = R\$ 818,10 e abono salarial nos termos da Lei Complementar 277/2014

**REQUISITOS:** Ensino Fundamental incompleto.

**ATRIBUIÇÕES:** Executar tarefas auxiliares de construção e obras civis, bem como zelar pela conservação de máquinas, ferramentas e do local de trabalho.

**Obs:-** Serão considerados para efeito de pontuação experiência na função ou função correlata, quais sejam:

- Ajudante Geral: auxiliar de limpeza; servente de escola, servente de limpeza; auxiliar de manutenção predial; faxineiro; varredor de rua (gari); coletor de lixo domiciliar; trabalhador de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas.

## II. DO PROCESSO SELETIVO:

1. O processo seletivo se dará através de 02 (duas) etapas a saber:

Primeira Etapa: Avaliação de Documentos;

Segunda Etapa: Entrevista técnica de caráter eliminatório.

Primeira Etapa, Avaliação dos Documentos: Apresentados no ato da Inscrição, obedecendo aos critérios apontados no Capítulo III, item 4 (quatro) deste Edital.

Segunda Etapa, Entrevista técnica: Quando convocados para contratação, será realizada entrevista técnica , de caráter eliminatório, sem direito a recurso, segundo critérios técnicos de acordo com as especialidades do órgão requisitante, abrangendo também local, horário e atribuições da função.

2. O resultado da seleção pública será publicado em data a ser divulgada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, através dos editais, a saber:

2.1. Edital de Classificação;

2.2. Edital de Classificação Final, após os recursos quando for o caso.

3. Eventuais pedidos de recursos sobre os resultados, serão realizados em uma única vez, e deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral desta Prefeitura, na Av. Bussocaba, 300, sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de classificação, no horário das 8:00 às 16:00 horas.

3.1. Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulada no item 3, bem como, dos resultados do edital de classificação final.

3.2. Não havendo recursos, o edital de classificação, passa a ser considerado o de classificação final.

## III. DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas somente no dia 17 de Fevereiro de 2016, no horário das 09 às 16 horas.

2. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração, no dia, horário e local indicado, para tanto o candidato ou procurador deverá:

a. Ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha e o comprovante de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos;

b. No caso de inscrição por procuração será exigido:

a) Apresentação da Procuração simples e do RG(Carteira de Identidade) original do(a) candidato(a), ou

b) Apresentação da procuração com firma reconhecida do candidato(a)

Deverá ser apresentada uma unica procuração por candidato(a), e esta ficará retida. O candidato(a) assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

c. Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

## 3. Local de Inscrição:

3.1. Centro de Eventos Pedro Bortolosso

Av. Visconde de Nova Granada,513

Km 18 - Osasco – Centro

4. No ATO DA INSCRIÇÃO o candidato deverá entregar os seguintes documentos, para avaliação e pontuação:

## 1- COPIA SIMPLES

a) Documento de identificação (RG ou Carteira Nacional de Habilitação);

b) Certificado de Escolaridade/Diploma;

c) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional das páginas;

- da página com foto;

- da qualificação civil;

- das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.

e) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso;

## 2- DOCUMENTO ORIGINAL

a) Na falta de experiência na Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, apresentar Certidão de tempo de serviço na função (no caso de órgão público) ou Declaração de Experiência, com o timbre da empresa e assinatura com firma reconhecida.

b) Laudo Médico que ateste a deficiência, no caso de candidato(a) com necessidades especiais;

5. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença - CID.

5.1. Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

6. Após a entrega dos documentos relacionados no Capítulo III, item 4 deste Edital não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

## IV. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final e numerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos), e outra especial (portadores de deficiência), obedecerá aos seguintes critérios:

## 2. Para pontuação dos empregos:

a) Será atribuído 1 ponto a cada nível escolar concluído ;

b) Será atribuído 1 ponto a cada ano completo de experiência comprovada(até no máximo 10 pontos).

2.1. Para apuração do item 2 será observado como data limite, o dia do preen-

chimento da ficha de inscrição.

## 2.2. DO EMPATE

Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

- a) Tiver maior tempo de experiência;
- b) Tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- c) For o mais idoso.

## V. DA CONTRATAÇÃO:

### 1. São requisitos para contratação:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular ( visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,
- d) Possuir o(s) requisito(s) específico para o exercício do emprego, nos termos do Capítulo I, deste Edital.

2. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos da Primeira Fase.

3. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou pela internet, no site oficial da Prefeitura ([www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)).

4. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

5. O contrato terá prazo máximo de até 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12 meses nos termos da legislação vigente.

6. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital de convocação. O candidato que não comparecer em 5 (cinco) dias úteis a contar do ultimo dia estipulado pelo Edital, será desclassificado automaticamente.

7. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional no DARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura do Município de Osasco, que terá decisão terminativa.

8. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir:

- a) 02 (duas) fotos 2x2;
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Quitação eleitoral;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Comprovante de Escolaridade:
  - Diploma ou certificado de conclusão com Histórico Escolar;
  - Documento relativo a Especialização, quando for o caso;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,
  - da página com foto;
  - da qualificação civil;
- h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone (recente);
- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar certidão de Averbação;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
- k) Se aposentado, apresentar Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria.
- l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, com jurisdição no Estado de São Paulo (quando for o caso);
- m) Rg ou certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;

- n) carteira de vacinação dos filhos que tiverem até 10 anos;
- o) Comprovante de conta corrente no Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue pela administração uma carta para abertura da mesma);

## VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

2. Será considerada nula a inscrição e desclassificado o candidato, com todas as suas decorrências, mesmo que verificadas posteriormente, nas seguintes situações:

- a) Inexistência, omissão e/ou irregularidades nas informações dos documentos apresentados;
- b) Ausência de documentos que comprovem os requisitos exigidos para o emprego em seleção, conforme estipulado no capítulo I.

2.1. Esses candidatos, constarão em lista, identificados como "não habilitados".

3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação.

4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

- a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
- b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
- c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, inciso I, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;
- d) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.
- e) Se teve vínculo com a municipalidade anteriormente e apresentou faltas injustificáveis ou abandono de emprego.

5. O processo seletivo gerará para o candidato, apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço e ainda, o de lotar, em horário, a qualquer momento e em qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Osasco, 12 de Fevereiro de 2016.

Luciene Aparecida de Oliveira

Comissão do Processo Seletivo

## **EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 011/2016**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria 1192/2015, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos das Leis 2094/89 e 4315/2009, conforme abaixo: vaga(s), carga horária semanal, salário e requisito(s) necessário(s).

## I. DO EMPREGO EM SELEÇÃO:

EMPREGO = Médico Psiquiatra Diarista

VAGA(S) = 02 (duas)

JORNADA SEMANAL = 20 HORAS

SALÁRIO = R\$ 4.200,00

EMPREGO = Médico Ginecologista Diarista

VAGA(S) = 02 (duas)

JORNADA SEMANAL = 20 HORAS

SALÁRIO = R\$ 4.200,00

EMPREGO = Médico Ginecologista Plantonista

VAGA(S) = 05 (cinco)

JORNADA SEMANAL = 12 HORAS

SALÁRIO = R\$ 3.800,00

**REQUISITO(S) NECESSÁRIO(S)**

- Ensino Superior Completo em Medicina;
- Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM-SP);
- Título de especialista reconhecida na área ou residência médica; E/OU comprovação de Experiência de 2 (dois) anos na especialidade ou área de atuação.

OBS: Os requisitos deverão ser comprovados no ato da inscrição por meio de cópia simples(Diploma/CRM/Especialização).

**II. DO PROCESSO SELETIVO:**

1. O processo seletivo se dará através de 02 (duas) etapas a saber:

Primeira Etapa: Avaliação de Documentos;

Segunda Etapa: Entrevista técnica de caráter eliminatório.

Primeira Etapa, Avaliação dos Documentos: Apresentados no ato da Inscrição, obedecendo aos critérios apontados no Capítulo III, item 4 (quatro) deste Edital.

Segunda Etapa, Entrevista técnica: Quando convocados para contratação, será realizada entrevista técnica, de caráter eliminatório, sem direito a recurso, segundo critérios técnicos de acordo com as especialidades de orgão requisitante, abrangendo também local, horário e atribuições da função.

2. O resultado da seleção pública será publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, através dos editais a seguir elencados , sendo responsabilidade do candidato o seu devido acompanhamento (Site [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)):

2.1. Edital de Classificação;

2.2. Edital de Classificação Final, após os recursos quando for o caso.

3. Eventuais pedidos de recursos sobre os resultados, serão realizados em uma única vez, e deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral desta Prefeitura, na Av. Bussocaba, 300, sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de classificação, no horário das 8:00 às 16:00 horas.

3.1. Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulada no item 3, bem como, dos resultados do edital de classificação final.

3.2. Não havendo recursos, o edital de classificação, passa a ser considerado o de classificação final.

**III. DAS INSCRIÇÕES:**

1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas somente no PERÍODO 15/02/2016 à 18/02/2016, no horário das 09:00 às 16:00 horas.

2. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração no dia, horário e local indicado, para tanto o candidato ou procurador deverá:

a. Ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha e o comprovante de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos;

b. No caso de inscrição por procuração será exigido:

a) Apresentação da Procuração simples e do RG (Carteira de Identidade)

original do(a) candidato(a), ou

b) Apresentação da procuração com firma reconhecida do candidato(a)

Deverá ser apresentada uma única procuração por candidato(a), e esta ficará retida. O candidato(a) assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

c. Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

**3. Local de Inscrição:**

3.1. DAP/DARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS.

RUA ECLISIO VIVIANE, 109

VILA OSASCO - OSASCO - SP

4. No ATO DA INSCRIÇÃO o candidato deverá entregar os seguintes documentos, para avaliação e pontuação:

**1- COPIA SIMPLES**

a) CPF

b) Documento de identificação (RG ou Carteira Nacional de Habilitação);

c) Certificado de Escolaridade/Diploma;

d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

e) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional das páginas;

- da página com foto;

- da qualificação civil;

- das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.

f) Comprovante de endereço

g) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso;

**2- DOCUMENTO ORIGINAL**

a) Na falta de experiência na Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, apresentar Certidão de tempo de serviço na função (no caso de órgão público) ou Declaração de Experiência, com o timbre da empresa e assinatura com firma reconhecida.

b) Laudo Médico que ateste a deficiência, no caso de candidato(a) com necessidades especiais;

5. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença - CID.

5.1. Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

6. Após a entrega dos documentos relacionados no Capítulo III, item 4 deste Edital não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

**IV. DA CLASSIFICAÇÃO:**

1. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente da pon-

tuação final e numerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos), e outra especial (portadores de deficiência), obedecerá aos seguintes critérios:

## 2. Para pontuação dos empregos:

- a) Será atribuído 1 ponto a cada nível escolar concluído ;
- b) Será atribuído 1 ponto a cada ano completo de experiência comprovada(até no máximo 10 pontos).

2.1. Para apuração do item 2 será observado como data limite, o dia do preenchimento da ficha de inscrição.

## 2.2. DO EMPATE

Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

- a) Tiver maior tempo de experiência;
- b) Tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- c) For o mais idoso.

## V. DA CONTRATAÇÃO:

### 1. São requisitos para contratação:

- a)Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,
- d) Possuir o(s) requisito(s) específico para o exercício do emprego, nos termos do Capítulo I, deste Edital.

2. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos da Primeira Fase.

3. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou pela internet, no site oficial da Prefeitura ([www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)).

4. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

5. O contrato terá prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12 meses nos termos da legislação vigente.

6. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital de convocação. O candidato que não comparecer em 5 (cinco) dias úteis a contar do ultimo dia estipulado pelo Edital, será desclassificado automaticamente.

7. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional no DARTH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura do Município de Osasco, que terá decisão terminativa.

8. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir:

## RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Original e cópia simples):

- a) 02 (duas) fotos 2x2;
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Quitação eleitoral;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;

## f) Comprovante de Escolaridade:

-Diploma ou certificado de conclusão com Histórico Escolar;

-Documento relativo a Especialização, quando for o caso;

## g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,

- da página com foto;

- da qualificação civil;

## h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone (recente);

i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar certidão de Averbação;

j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;

k) Se aposentado, apresentar Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria.

l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, com jurisdição no Estado de São Paulo (quando for o caso);

m) Rg ou certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;

n) carteira de vacinação dos filhos que tiverem até 10 anos;

o) Comprovante de conta corrente no Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue pela administração uma carta para abertura da mesma);

## VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

2. Será considerada nula a inscrição e desclassificado o candidato, com todas as suas decorrências, mesmo que verificadas posteriormente, nas seguintes situações:

a) Inexistência, omissão e/ou irregularidades nas informações dos documentos apresentados;

b) Ausência de documentos que comprovem os requisitos exigidos para o emprego em seleção, conforme estipulado no capítulo I.

2.1. Esses candidatos, constarão em lista, identificados como “não habilitados”.

3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação.

4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;

b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;

c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, inciso I, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;

d) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.

e) Se teve vínculo com a municipalidade anteriormente e apresentou faltas injustificáveis ou abandono de emprego.

5. O processo seletivo gerará para o candidato, apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço e ainda, o de lotar, em horário, a qualquer momento e em qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

*Osasco, 12 de Fevereiro de 2016.*

*Luciene Aparecida de Oliveira*

*Comissão do Processo Seletivo*

## PROCESSO SELETIVO Nº 017/2015

No Edital de convocação do Processo Seletivo acima epígrafado, tornado público através de divulgação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1213, de 05 de fevereiro de 2016, retifica-se.

ONDE SE LÊ

...

PROCESSO SELETIVO Nº 017/2016

....

LEIA SE

....

PROCESSO SELETIVO Nº 017/2015

....

**PROCESSO SELETIVO Nº 049/2015  
EDITAL DA 6ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA E  
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr.Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, a comparecer munido de um documento com foto, para realização de entrevista técnica, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

**1.CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS**

EMPREGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE PESADO

CLASSIFICAÇÃO: 46º ao 48º

DATA : 17/02/2016

HORÁRIO : às 13:30

2.O candidato deverá comparecer no Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos – DAP/DARH, sito a Rua Eclílio Viviane, 109 – Vila Osasco – Osasco, munido de toda documentação comprobatória prevista em edital e será encaminhado para exame médico pré-admissional para o exercício do emprego.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Original e cópia simples):

- a) 02 (duas) fotos 2x2;
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Quitação eleitoral;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Comprovante de Escolaridade:
  - Diploma ou certificado de conclusão com Histórico Escolar;
  - Documento relativo a Especialização, quando for o caso;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,
  - da página com foto;
  - da qualificação civil;
- h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone (recente);
- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar certidão de Averbação;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
- k) Se aposentado, apresentar Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria.

- l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, com jurisdição no Estado de São Paulo (quando for o caso);
- m) RG ou certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- n) carteira de vacinação dos filhos que tiverem até 10 anos;
- o) Comprovante de conta corrente no Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue pela administração uma carta para abertura da mesma);

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 12 de fevereiro de 2016.

Luciene Aparecida de Oliveira

Comissão do Processo Seletivo

**PROCESSO SELETIVO Nº 070/2015  
EDITAL DA 5ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA E  
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr.Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, a comparecer munido de um documento com foto, para realização de entrevista técnica, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

**1.CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO PARA ENTREVISTA TÉCNICA**

EMPREGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE LEVE

CLASSIFICAÇÃO: 44º ao 46

DATA : 16/02/2016

HORÁRIO : às 09:30 hs

Local de realização da entrevista técnica:

End.: Praça Alberto Cortez – ANTIGO SETOR VISTORIA CIRETRAN  
Secretaria de Administração – Sr.Vagner Teles

2.A ausência do Candidato implicará automaticamente na sua desclassificação.

3. Nessa fase não cabe recurso.

4. Após a entrevista técnica O candidato aprovado deverá comparecer no Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos – DAP/DARH, sito a Rua Eclílio Viviane, 109 – Vila Osasco – Osasco, munido de toda documentação comprobatória prevista em edital e será encaminhado para exame médico pré-admissional para o exercício do emprego.

**CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO PARA EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL**

EMPREGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE LEVE

CLASSIFICAÇÃO: 44º ao 46

DATA : 16/02/2016

HORÁRIO : às 13:30 hs

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Original e cópia simples):

- a) 02 (duas) fotos 2x2;
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Quitação eleitoral;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Comprovante de Escolaridade:
  - Diploma ou certificado de conclusão com Histórico Escolar;
  - Documento relativo a Especialização, quando for o caso;

- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,  
 - da página com foto;  
 - da qualificação civil;
- h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone (recente);
- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar certidão de Averbação;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
- k) Se aposentado, apresentar Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria.
- l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, com jurisdição no Estado de São Paulo (quando for o caso);
- m) RG ou certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- n) carteira de vacinação dos filhos que tiverem até 10 anos;
- o) Comprovante de conta corrente no Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue pela administração uma carta para abertura da mesma);

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 12 de fevereiro de 2016.

Luciene Aparecida de Oliveira  
 Comissão do Processo Seletivo

### **PROCESSO SELETIVO Nº 081/2015 EDITAL DA 6ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA E PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr.Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, a comparecer munido de um documento de identidade com foto, para realização de entrevista técnica, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

1. Cronograma de Apresentação para Entrevista Técnica:

EMPREGO = MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA  
 CLASSIFICAÇÃO: 125º ao 157º  
 DATA : 17/02/2016  
 HORÁRIO : 09:00 às 15:00 hs.

Local de realização da entrevista técnica:

Avenida João Batista nº 480 – Centro - Osasco - Falar com Soraia ou Gilmar.

Cronograma de Apresentação para Exame Médico e Entrega de Documentos:

EMPREGO = MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA  
 CLASSIFICAÇÃO: 125º ao 157º  
 DATA : 18/02/2016  
 HORÁRIO : às 09:00 hs.

2. A ausência do candidato implicará automaticamente na sua desclassificação.

3. Nessa fase não cabe recurso.

4. Após a entrevista técnica O candidato aprovado deverá comparecer no Dap/ Darh-Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos , sítio a Rua Eclílio Viviane, 109 – Vila Osasco – Osasco, munido de toda documentação comprobatória prevista em Edital e será encaminhado para exame médico pré-admissional para o exercício do emprego.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Original e cópia simples):

- a) 02 (duas) fotos 2x2;  
 b) Cédula de Identidade (RG);  
 c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

- d) Título de Eleitor e Quitação eleitoral;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Comprovante de Escolaridade:  
 - Diploma ou certificado de conclusão com Histórico Escolar;  
 - Documento relativo a Especialização, quando for o caso;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,  
 - da página com foto;  
 - da qualificação civil;
- h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone (recente);
- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar certidão de Averbação;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
- k) Se aposentado, apresentar Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria.
- l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, com jurisdição no Estado de São Paulo (quando for o caso);
- m) RG ou certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- n) carteira de vacinação dos filhos que tiverem até 10 anos;
- o) Comprovante de conta corrente no Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue pela administração uma carta para abertura da mesma);

SOMENTE SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS APÓS A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 12 de fevereiro de 2016.

Luciene Aparecida de Oliveira  
 Comissão do Processo Seletivo

### **PROCESSO SELETIVO Nº 086/2015 EDITAL DA 2ª CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr.Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, convoca os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, a comparecer munido de um documento de identidade com foto, para realização de entrevista técnica, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

1. CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGO: ARQUITETO

CLASSIFICAÇÃO: 03º e 04º  
 Dia 17/02/2016 - Horário: 10:00 hs.

Local de realização da Entrevista Técnica

Rua Elias Zanlut,Nº 40 falar com Cristiane Dutra

2. A ausência do candidato implicará, automaticamente, na sua desclassificação.

3. Nessa fase não cabe recurso.

4. O candidato aprovado na entrevista técnica deverá comparecer no Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos –DAP/ DARH. Sítio a Rua Eclílio Viviane, 109 - Vila Osasco - Osasco, para apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 12 de Fevereiro de 2016.

Luciene Aparecida de Oliveira  
 Comissão do Processo Seletivo

**PROCESSO SELETIVO N° 087/2015  
EDITAL DA 5ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA E  
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr.Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, a comparecer munido de um documento com foto, para realização de entrevista técnica, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

**1.CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO PARA ENTREVISTA TÉCNICA**

EMPREGO: MÉDICO GINECOLOGISTA PLANTONISTA

CLASSIFICAÇÃO: 19º e 20º

DATA : 17/02/2016

HORÁRIO : 09:00 às 11:00 hs

Local para a realização das entrevistas:

Hospital e Maternidade Amador Aguiar – Dr. Ivan  
Avenida Getúlio Vargas nº 1260 – Jd. Piratininga - Osasco

2.A ausência do Candidato implicará automaticamente na sua desclassificação.

3. Nessa fase não cabe recurso.

4. Após a entrevista técnica O candidato aprovado deverá comparecer no Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos – DAP/DARH, sito a Rua Eclício Viviane, 109 – Vila Osasco – Osasco, munido de toda documentação comprobatória prevista em edital e será encaminhado para exame médico pré-admissional para o exercício do emprego.

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Original e cópia simples):**

- a) 02 (duas) fotos 2x2;
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Quitação eleitoral;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Comprovante de Escolaridade:
  - Diploma ou certificado de conclusão com Histórico Escolar;
  - Documento relativo a Especialização, quando for o caso;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,
  - da página com foto;
  - da qualificação civil;
- h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone (recente);
- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar certidão de Averbação;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
- k) Se aposentado, apresentar Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria.
- l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, com jurisdição no Estado de São Paulo (quando for o caso);
- m) Rg ou certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- n) carteira de vacinação dos filhos que tiverem até 10 anos;
- o) Comprovante de conta corrente no Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue pela administração uma carta para abertura da mesma);

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 12 de Fevereiro de 2016.  
Luciene Aparecida de Oliveira  
Comissão do Processo Seletivo

**DEPARTAMENTO CENTRAL DE  
LICITAÇÕES E COMPRAS**

**CONCORRÊNCIA N.º 007/2015  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 02.295/2015**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS E NÃO CONTROLADOS - CONVENCIONAIS II PARA ATENDER A REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OSASCO.

DESPACHO:- ADJUDICO, nos termos da legislação vigente, a licitação acima, a favor das empresas:

MEDIC CENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.918.288/0001-27, para os itens: 2, 6, 13, 19, 20, 23, 26, 28, 29, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 42, 45, 55, 56, 57, 58, 62, 63, 64, 66, 70, 71, 72, 77, 84, 104, 108, 109, 111, 115, 117, 121, 127, 128, 130, 134, 142, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 157 e 159;

VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.610.283/0001-88, para os itens: 7, 8, 9, 22, 30, 39, 44, 46, 49, 65, 69, 80, 82, 85, 113, 114, 118, 124, 126, 138, 147, 155 e 156;

COMERCIAL 3 ALBE LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 74.400.052/0001-91, para os itens: 17, 38, 43, 92, 107, 112 e 137;

FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.628.333/0001-46, para os itens: 5, 11, 12, 16, 48, 51, 52, 54, 59, 60, 61, 67, 78, 90, 91, 93, 95, 139, 143 e 144;

QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.118.264/0001-93, para os itens: 3, 10, 18, 24, 50, 53, 81, 83, 94, 98, 110, 119, 129 e 145.

ITENS DESERTOS: 1, 4, 15, 25, 27, 40, 41, 47, 68, 73, 75, 76, 79, 86, 96, 97, 99, 100, 101, 102, 103, 120, 122, 123, 131, 132, 133, 135, 136, 141, 154 e 158;

ITENS FRACASSADOS: 14, 21, 32, 74, 87, 88, 89, 105, 106, 116, 125, 140 e 146.

Osasco, 11 de fevereiro de 2016.

Mônica Cristina Pereira de Godoy

Diretora DCLC

Presidente CPL

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE  
LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2016**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21.307/2015 - SECRETARIA DE SAÚDE - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE TELA TIPO MOSQUITEIRO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. A Diretora comunica que fica PRORROGADA a Abertura do certame do dia 19 de FEVEREIRO de 2016, para o DIA 26 de FEVEREIRO de 2016 às 10h00. O Edital não houve alterações e encontra-se a disposição dos interessados no Departamento Central de Licitações e Compras, mediante fornecimento de mídia CD/DVD, à Rua Narciso Sturlini, nº 161, Centro, Osasco/SP, das 08h00 às 16h00 dos dias úteis ou no sítio: - [www.licitacoes.osasco.sp.gov.br](http://www.licitacoes.osasco.sp.gov.br).

Osasco, 11 de fevereiro de 2016.

Mônica Cristina Pereira de Godoy

Diretora DCLC

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS*****EXTRATOS:***

\* Processo: 13.011/2013; Termo nº 004/2016; Contratante: Município de Osasco/ Secretaria de Serviços e Obras; Contratado: CONSÓRCIO FBS/SOEBE/HIDROSTUDIO; Assunto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 087/2013; Valor Total: R\$ 59.200.000,00 (cinquenta e nove milhões e duzentos mil reais); Vigência: 12 (doze) meses.

\* Processo: 22.759/2010; Termo nº 010/2016; Concedente: Município de Osasco/ Companhia Municipal de Transportes de Osasco - CMTO; Concessionária: VIAÇÃO OSASCO LTDA.; Assunto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 013/2006, anteriormente aditado pelo Termo nº 002/2011-A, até a conclusão da licitação em andamento, conforme considerações e justificativas da Companhia Municipal de Transportes de Osasco constantes no Processo Administrativo nº 22.759/2010.

\* Processo: 21.949/2010; Termo nº 011/2016; Concedente: Município de Osasco/ Companhia Municipal de Transportes de Osasco - CMTO; Concessionária: AUTO VIAÇÃO URUBUPUNGÁ LTDA.; Assunto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 014/2006, anteriormente aditado pelo Termo nº 003/2011-A, até a conclusão da licitação em andamento, conforme considerações e justificativas da Companhia Municipal de Transportes de Osasco constantes no Processo Administrativo nº 21.949/2010.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****PORTARIA SE 05/2016**

Dispõe sobre a organização das Unidades Educacionais do Município de Osasco para o ano de 2016 e dá outras providências

RÉGIA MARIA GOUVEIA SARMENTO, Secretária de Educação do Município de Osasco no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO**

- a Lei Federal 9394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional;
- Decreto municipal 11.235 de 19 de Janeiro de 2016
- a necessidade de organizar o funcionamento das Unidades Educacionais do Município de Osasco para o ano de 2016, de acordo com as diretrizes da política educacional em desenvolvimento na Rede

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - O ano letivo de 2016 nas Unidades Municipais de Educação Infantil (EMEIs) e Ensino Fundamental (EMEFs) terá inicio em 11 de fevereiro e encerramento em 21 de dezembro de 2016.

**Parágrafo 1º** - Nas Unidades Municipais de Educação Infantil (CRECHES) as atividades com todos os alunos terão inicio em 11 de fevereiro de 2016.

**Parágrafo 2º** - Na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, o primeiro semestre letivo será de 11 de fevereiro a 08 de julho e o segundo semestre de 25 de julho a 21 de dezembro de 2016.

**Artigo 2º** - A organização dos bimestres nas Unidades Educacionais Municipais ocorrerá na Educação Infantil (EMEIs) e Ensino Fundamental (EMEFs):

- a) 1º bimestre: de 11 de fevereiro a 29 de abril;
- b) 2º bimestre: de 2 de Maio a 8 de julho;
- c) 3º bimestre: de 26 julho a 30 de setembro;
- d) 4º bimestre: de 3 de outubro a 21 de dezembro.

**Artigo 3º** - Nas Unidades Educacionais de Ensino Fundamental, os Conselhos de Classe /ano deverão ser realizados bimestralmente obedecendo aos seguintes períodos:

I – 1º bimestre: de 25 a 29 de abril;

II – 2º bimestre: de 4 a 8 de julho;

III – 3º bimestre: de 26 a 30 de setembro;

IV – 4º bimestre: de 8 a 13 de dezembro.

**Artigo 4º** - O recesso escolar para alunos e professores das EMEIs, EMEFs e EJA e para os professores titulares de Cargo PDI I e PDI II ocorrerá no períodos de 11 a 22 de julho e de 22 a 31 de dezembro de 2016.

**Parágrafo Único** – O recesso escolar nas CRECHES deverá ocorrer de forma que as crianças não sejam prejudicadas nas atividades planejadas pela unidade.

**Artigo 5º** - A atividade de encerramento do ano letivo promovida pela unidade educacional com os seus alunos poderá ser realizada entre 14 e 20 de dezembro e a atividade de confraternização com os funcionários 21 de dezembro de 2016.

**Artigo 6º** - As Paradas Pedagógicas por segmento, a serem realizadas ao longo do ano letivo em todas as Unidades Educacionais Municipais, sem o comprometimento dos dias letivos, obedecerão ao seguinte calendário:

I – segmento CRECHE: 5 de fevereiro, 6 de maio, 24 de junho, 25 de julho, 23 de setembro e 7 de novembro.

II – segmento EMEI e EMEF: 10 de março período da manhã, 11 de março período da tarde; 5 de maio período da manhã e 6 de maio período da tarde, 25 de julho e 23 de setembro.

**Parágrafo 1º** - As Paradas Pedagógicas nas CRECHES com interrupção do atendimento diário às crianças, para o desenvolvimento de atividades de planejamento e aperfeiçoamento do trabalho pedagógico dos professores, está de acordo com o Parecer nº 01 de 19/10/2010 do Conselho Municipal de Educação de Osasco.

**Parágrafo 2º** - As atividades a serem desenvolvidas nas Paradas Pedagógicas serão acompanhadas pela Equipe do Observatório de Educação em conjunto com a Supervisão Escolar e devem contar com a participação de todos os segmentos da unidade educacional , cabendo à equipe de gestão escolar divulgar as datas com a devida antecedência de modo a permitir que os familiares encontrem meios que substituam nos referidos dias, os serviços de CRECHE.

**Artigo 7º** - As Unidades Educacionais Municipais deverão de forma a garantir o pleno atendimento à comunidade funcionar nos seguintes horários:

I – Educação Infantil (CRECHE) :

- a) Período integral: das 7h às 18h e 13h30 às 22h30 nos CEUs José Saramago e Dra Zilda Arns Neumann; das 7h às 18h nas demais CRECHES;
- b) Período parcial: das 7h às 12h e das 13h às 18h

II – Educação Infantil (EMEI) :

- a) período da manhã: das 7h30min às 11h30min;
- b) período da tarde: das 13h20min às 17h20min

III – Ensino Fundamental:

- a) período da manhã: das 7h às 12h;
- b) período da tarde: das 13h20min às 18h20min

IV – Educação de Jovens e Adultos: das 18h30 às 22h30 no CEU JOSÉ SARAMAGO E CEU ZILDA ARNS NEUMAN e das 18h às 22h nas demais unidades educacionais.

**Parágrafo 1º** - As Secretarias das Unidades Educacionais deverão prestar atendimento ao público de forma ininterrupta e corresponder ao horário de funcionamento , salvo em situações excepcionais justificadas ao Departamento de Educação.

**Parágrafo 2º** - Nas Unidades Educacionais com a modalidade de Educação de Jovens e Adultos , a Secretaria da Unidade deverá prestar atendimento até 22h.

**Artigo 8º** - As Unidades Educacionais deverão assegurar aos alunos e professores , sem prejuízo das atividades diárias intervalo de :

- I – 15 minutos para as Unidades de Educação Infantil ( CRECHE e EMEI);
- II – 20 minutos para as Unidades de Ensino Fundamental (EMEF)

**Parágrafo Único** – Na organização semanal do horário dos componentes curriculares das classes nas Unidades Educacionais de Ensino Fundamental, cada aula terá a duração de 55 minutos, de forma a garantir que professores e alunos tenham intervalo e que as aulas dos Professores de Educação Básica II tenham a mesma duração das demais.

**Artigo 9º** - Na elaboração do horário semanal da classe, as aulas de Educação Física, Arte e Inglês deverão ocorrer em dias diversificados, evitando as aulas dobradas do mesmo componente curricular.

**Artigo 10** – O Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo ( HTPC ) a ser cumprido pelo professor na Unidade educacional em que se encontra em exercício, deverá ser realizado nos seguintes dias e horários:

I – nas Unidades de Ensino Fundamental – terças e quintas feiras:

- a) das 12h05min às 13h05min ou
- b) das 18h25min às 19h25min;
- c) das 16h55min às 17h55min, para os professores que atuam na Educação de Jovens e adultos

II – nas Unidades de Educação Infantil (EMEIs) – segundas ou quartas feiras

- a) das 11h35min às 12h35min ou
- b) das 17h25min às 18h25min

III – nas unidades de Educação Infantil ( CRECHEs) – segundas ou quartas feiras

- a) das 10h55min às 11h55min;
- b) das 13h05min às 14h05min ou
- c) das 18h05min às 19h05min

d) das 12h25min às 13h25min e 15h25 às 16h25min na CRECHE noturna

Artigo 11 – Atendendo o que dispõe o Art. 1º do Decreto Municipal nº 11.235 de 19 de janeiro de 2016, que define a nova jornada de trabalho docente observada o limite máximo de 2/3 (dois terços) em atividades com o corpo discente e de, no mínimo, 1/3 (um terço) em atividades pedagógicas e institucionais nas Unidades de Ensino Fundamental:

I -O Horário de Trabalho Pedagógico Individual ( HTPI ) deverá ser cumprido pelo professor na Unidade educacional que se encontra em exercício, dentro do horário de funcionamento da classe(s)/aulas(s) atribuída (s);

II - As Horas de Trabalho Pedagógico Individual (HTPI) dos Professores das Salas de AEE e do Projeto SAP, serão realizadas na unidade às sextas feiras, ou fora, quando convocados para formação;

III – As Horas de Trabalho Pedagógico Individual (HTPI) dos Professores de Informática serão realizadas na unidade às quartas feiras, ou fora, quando convocados para formação.

IV - As Horas de Trabalho Pedagógico Individual (HTPI) dos Professores de Educação Básica II da EMEE EDMUNDO CAMPANHÃ BURJATO, serão realizadas na unidade na seguinte conformidade:

- a) Professores do período da manhã – segunda a sexta feira no horário das 7h às 8h;
- b) Professores do período da tarde – segunda a sexta feira no horário das 17h20 às 18h20

V – As Horas de Trabalho Pedagógico Individual (HTPI) dos Professores que atuam na Educação de Jovens e Adultos (EJA) serão realizadas na unidade:

- a) segunda, terça e quarta feira das 18h às 19h;
- b) quinta feira das 18h às 20h

Parágrafo único - Não é permitida a fragmentação do HTPC semanal em períodos inferiores a uma hora e nem em horário anterior ao inicio de funcionamento da Unidade estabelecido do artigo 7º desta Portaria.

Artigo 12 – O Horário de Trabalho Pedagógico Livre (HTPL) a ser cumprido em local de livre escolha do professor, deverá ser registrado na Folha de Frequência, da mesma forma que é registrado o HTPC – Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo.

Artigo 13 – O horário de trabalho das equipes gestoras das Unidades Educacionais Municipais deve estar organizado de modo a garantir o atendimento administrativo e pedagógico a todos os turnos de funcionamento e será objeto de análise e aprovação do Departamento de Educação, por intermédio do Supervisor de Ensino.

Artigo 14 – O horário de trabalho dos funcionários administrativos/apoio deverá ser de 8(oito) horas diárias de efetivo exercício e 1(uma) hora de intervalo, totalizando 9 horas diárias.

Artigo 15 – O Diretor da Unidade Educacional deverá dar ciência expressa do contido nesta Portaria a todos os integrantes da equipe escolar.

Artigo 16 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 001/2015.

Osasco, 05 de fevereiro de 2016

REGIA MARIA GOUVEIA SARMENTO  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

: Portaria republicada por ter saído com incorreções

**SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO*****PORTARIA INTERNA Nº 24/2016 - SEHDU***

**SÉRGIO GONÇALVES, Secretário de Habitação e Desenvolvimento Urbano, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e**

CONSIDERANDO o parágrafo único do artigo 4º, do Decreto nº 11.242 de 04 de Fevereiro de 2016, que dispõe sobre a 6ª Conferência Municipal da Cidade - Osasco:

RESOLVE constituir o grupo de trabalho pelos seguintes servidores da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano:

Antonio Silvestre Leite  
Cristiane Dutra  
Elaine Ferreira Rosa  
Luciane Dalla Valle  
Rubens Migliori Liberatti  
Sandra Simões  
Simone Beralda

*Osasco, 12 de Fevereiro de 2016.*

*Sérgio Gonçalves*

*Secretário de Habitação e Desenvolvimento Urbano*

## SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO.  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA INTERNA Nº 004/16**

**Gelso Aparecido de Lima**, Secretário de Indústria, Comércio e Abastecimento da Prefeitura do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**R E S O L V E:**

Ficam autorizados os permissionários abaixo relacionados a atuarem na **FEIRA LIVRE NOTURNA DE QUITAÚNA** nos termos do Decreto 11205, de 24 de novembro de 2015, como segue:

Processo	Interessado
002252/2016	Alexandre da Silva Pereira
002277/2016	Eduardo do Carmo Campos

Osasco, 11 de fevereiro de 2016.

**Gelso Aparecido de Lima**  
Secretário de Indústria, Comércio e Abastecimento.

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

### **DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO**

Processo nº 014494/2014

Interessado: Maria do Carmo Oliveira Franca

DEFERIDO

Processo nº 028924/2015

Interessado: Terezinha C Bigamo

DEFERIDO

Processo nº 001009/2016

Interessado: Gilberto Wilson Ferreira

INDEFERIDO

o preparo e o profissionalismo dos agentes da Guarda Civil.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futuras anotações no prontuário dos servidores, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 03 de Fevereiro de 2016.

Paulo Siqueira

Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal

Diretor do Depto. De Segurança Urbana

## SECRETARIA DE SAÚDE

### **EXTRATO**

Celebração do Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnico Didático Científico e Acadêmico entre a Secretaria de Saúde do Município de Osasco, e ESCOLA DE ENFERMAGEM WENCESLAU BRAZ, através do processo nº 000317/2016, que irá vigorar de 22/01/2016 até 31/12/2016.

*Dr. JOSÉ AMANDO MOTA  
Secretário de Saúde do Município de Osasco*

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

### **PORTARIA N°. 001/DSU/GCM/2016.**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar o CLASSE DISTINTA RAMIRO COSTA SILVA NETO matrícula 18.405, GCM 3ª CLASSE ROBSON INFORSARI DOS SANTOS matrícula 149.140, lotados no Departamento de Segurança Urbana/Guarda Civil Municipal de Osasco, os quais no dia 08/12/2015, em patrulhamento pelas imediações do terminal Vila Yara, foram solicitados por munícipes, que informaram terem sido roubados por dois indivíduos, de posse das características saíram em busca pelas proximidades e se depararam com os suspeitos que ao avistarem a viatura empreenderam fuga, um deles foi detido pela equipe e informou que o outro indivíduo que se evadiu era seu irmão e havia fugido com os pertences roubados para sua residência.

A guarnição se deslocou até o local indicado pelo individuo detido e logrou êxito em deter o segundo autor. Ambos confessaram a ação criminosa e após reconhecimento das vítimas e localização dos objetos, foram encaminhados a Delegacia Seccional de Osasco, onde a autoridade de plantão ratificou a voz de prisão dada pelos agentes da Guarda Civil e elaborou Boletim de Ocorrência de Natureza Roubo (art.157), os pertences bem como o valor de 325,00 reais foram entregues as vítimas.

A presteza e agilidade no atendimento ao cidadão fizeram com que obtivessem eficácia nesta ocorrência, retirando esses dois criminosos das ruas, evidenciando

### **GABINETE DO SECRETÁRIO PROCESSO ADM. N°. 0170/2016**

Interessado: JOSÉ EDUARDO CASTRO BARBOSA SOUSA - BAR

Assunto: RECURSO DO AUTO DE MULTA N° 848 – LEI N° 3724/2002

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls. 09, e pelo que dos autos consta, INDEFIRO o pedido de recurso do auto de multa nº 848 – Lei nº 3724/2002, do estabelecimento JOSÉ EDUARDO CASTRO BARBOSA SOUSA - BAR, sito à Rua Codorna, nº 26 – Aliança.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 03 de fevereiro de 2016.

LAUDEMIR LINO DE ALENCAR

Secretário Municipal

### **GABINETE DO SECRETÁRIO PROCESSO ADM. N°. 023482/2014**

Interessado: ZHISONG SU – LOJA DE VARIEDADES

Assunto: RECURSO DO AUTO DE MULTA N° 1964 – LEI COMPLEMENTAR N° 206/2011

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls. 07 verso, e pelo que dos autos consta, DEFIRO o pedido de recurso do auto de multa nº 1964 – Lei Complementar nº 206/2011, do estabelecimento ZHISONG SU – LOJA DE VARIEDADES, sito à Rua Antônio Agú, nº 751 – Centro.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 03 de fevereiro de 2016.

LAUDEMIR LINO DE ALENCAR

Secretário Municipal

### **GABINETE DO SECRETÁRIO PROCESSO ADM. N°. 025349/2015**

Interessado: JOÃO COSME NEVES DOS SANTOS - BAR

Assunto: RECURSO DO AUTO DE MULTA N° 831 – LEI N° 3724/2002

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls. 11, e pelo que dos autos consta, INDEFIRO o pedido de recurso do auto de multa nº 831 – Lei nº 3724/2002, do estabelecimento JOÃO COSME NEVES DOS SANTOS - BAR, sito à Rua Treze de Setembro, nº 33 – Jardim Bussocaba.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

*Osasco, 03 de fevereiro de 2016.*

*LAUDEMIR LINO DE ALENCAR  
Secretário Municipal*

**GABINETE DO SECRETÁRIO  
PROCESSO ADM. N°. 025475/2015**

Interessado: GIVANILSON JOSÉ DA SILVA

Assunto: RECURSO DO AUTO DE MULTA N° 1519 – LEI COMPLEMENTAR N° 206/2011

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls. 07 verso, e pelo que dos autos consta, DEFIRO o pedido de recurso do auto de multa nº 1519 – Lei Complementar nº 206/2011, do estabelecimento GIVANILSON JOSÉ DA SILVA, sito à Rua José Lourenço, nº 42 – Jaguaribe.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

*Osasco, 03 de fevereiro de 2016.*

*LAUDEMIR LINO DE ALENCAR  
Secretário Municipal*

**GABINETE DO SECRETÁRIO  
PROCESSO ADM. N°. 026274/2014**

Interessado: ESTRELA DALVA FUTEBOL CLUBE

Assunto: LACRE

Despacho:

1) Diante do exposto pela Diretoria de Finanças, às fls. 12, e pelo que consta nos autos, DETERMINO o LACRE, do estabelecimento ESTRELA DALVA FUTEBOL CLUBE, sito à Av. Brasil, nº 2700 – Rochdale.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

*Osasco, 21 de janeiro de 2016.*

*LAUDEMIR LINO DE ALENCAR  
Secretário Municipal*

**GABINETE DO SECRETÁRIO  
PROCESSO ADM. N°. 030205/2015**

Interessado: NILSON COMERCIAL AGRICOLA EIRELI

Assunto: RECURSO DO AUTO DE MULTA N° 884 – LEI COMPLEMENTAR N° 206/2011

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls. 34 verso, e pelo que dos autos consta, DEFIRO o pedido de recurso do auto de multa nº 884 – Lei Complementar nº 206/2011, do estabelecimento NILSON COMERCIAL AGRICOLA EIRELI, sito à Estrada dos Crisântemos, nº 169 – Santa Maria.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

*Osasco, 03 de fevereiro de 2016.*

*LAUDEMIR LINO DE ALENCAR  
Secretário Municipal*

**GABINETE DO SECRETÁRIO  
PROCESSO ADM. N°. 031207/2015**

Interessado: EDILSON VICENTE DE CARVALHO - BAR

Assunto: RECURSO DO AUTO DE MULTA N° 903 – LEI N° 3724/2002

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls. 12, e pelo que dos autos consta, INDEFIRO o pedido de recurso do auto de multa nº 903 – Lei nº 3724/2002, do estabelecimento EDILSON VICENTE DE CARVALHO - BAR, sito à Rua Flamingo, nº 91 – Aliança.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

*Osasco, 03 de fevereiro de 2016.*

*LAUDEMIR LINO DE ALENCAR  
Secretário Municipal*

**GABINETE DO SECRETÁRIO  
PROCESSO ADM. N°. 07425/2013**

Interessado: IGREJA EVANGÉLICA “AVIVAMENTO PARA AS NAÇÕES”

Assunto: LACRE

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls. 87 verso, e pelo que consta nos autos, DETERMINO o LACRE, do estabelecimento IGREJA EVANGÉLICA “AVIVAMENTO PARA AS NAÇÕES”, sito à Rua Rio de Janeiro/Rua Paraná, nº 55 – Rochdale.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

*Osasco, 12 de fevereiro de 2016.*

*LAUDEMIR LINO DE ALENCAR  
Secretário Municipal*

## SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA

### **PORTARIA N° 001/2016 ATO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO**

CLAUDENES BEGNINI, no uso das atribuições que são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CREDECNIAR nos termos do § 4º, do artigo 280, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, como "Agente da Autoridade de Trânsito", os Policiais Militares da Terceira Companhia do 14º BPM/M retroagindo seus efeitos a partir de 01/09/2015, revogados as disposições em contrário.

NOME	RE	
José Virgolino de Oliveira	811669-5	Solange Pereira
Rubens de Souza Diniz	851435-6	Carlos Henrique José da Cruz
Arnaldo de Araujo Souza	930376-6	Ednaldo Rocha Silva
Leonardo Akira Takahashi	940772-3	Anderson Maldonado
Marcos de Brito Nobre	104646-2	Sidney Fagundes da Silva
Caique Ramos Amaral	127702-2	Edson Barbosa do Amaral
Caio Cesar Campos	127728-6	Marcio da Silva Ferreira
Diego Rezziti Moleiro	127802-9	Uziel Ferreira da Silva
Roberto Emilio Farina Filho	127848-7	Elaine Cristina Petinati
Thiago Marcondes Neves da Silva	132378-4	Robson Neves Pereira
Andre Giuliano Rissi Bovolon	950150-9	Genivaldo de Araujo Alves
Romulo Fabrete Lara	135815-4	Michel Rico Camilo
Gustavo Hayssida de Oliveira	140946-8	Vivaldo Ferreira Santos
José Carlos de Carvalho	883211-A	Carlos Alberto Bernardo
José Roberto dos Santos	944289-8	Cesar Augusto da Camara Leal
Guaraci Itaguaci Duarte	940067-2	Jeferson Pereira Leite
Rogaciano Antonio da Silva	970602-0	Edson Pires de Deus
Valdice da Silva Freitas	893651-0	Mauricio Medeiros dos Santos
Anderson Avelino Prado	915309-8	Carlos Alberto Manuel Norimbem
Renato Tavares	962098-2	Reinaldo Barbosa Alvarez
Marcelo Oliveira de Jesus	931274-9	Hugo José Simoes Clavijo
Fernando Cesar Bueno da Silva	100030-6	Robson da Cruz
Luiz Carlos Alencar	975675-2	Lindenberg Alexandre de oliveira
Vilmar Braz Ribeiro	942447-4	Wesley Vieira Capuano
Francisco Valdecio Ramalho Dantas	118643-4	Renato Eleuterio de Lira
Jefferson Palma	920528-4	Renato Alexandre da Silva
Sergio Henrique Vieira Peca	920588-8	Helio Pereira Freitas
Thiago Antonio Dias Maria	106024-4	Valeria Dolores Belem Lopes
Carlos Roberto Fernandes Filho	114424-3	Thiago Ferreira de Santana
Andre Ribeiro Tavares	119731-2	Josivaldo Bezerra da Silva
Debora Camargo Barbosa	106682-0	Lilian Helena Mainardi
Claudio Alves dos Santos	113936-3	Flavio Willian Vieira Arthuso
Sergio Ricardo C. Arruda Juvencio	889837-5	Adilson Aparecido Gonzaga da Costa
Jair Gilberto Salvador	942957-3	Cringer Ferreira Prota
Luiz Claudio Ribeiro dos Santos	960941-5	Sirlene Aparecida dos Santos
Carlos Alberto dos Santos Lins	112665-2	Alexandre D Alberto Cremm
Silvestre Osvaldo Santos	863517-0	Laerso Laurindo de Oliveira
José Silvanil Maximo	964386-9	Sandro Jacinto Dantas
Suzana Kenia Fernandes Nogueira	117752-4	Ezequiel Monteiro da Silva
Rosemary Prado Scorci	120975-2	Alexandre Fernandes
Jefferson Oliveira de Lima	125992-0	Marcio Carvalho Martins
Eliane Fernandes da Silva Soares	910201-9	Douglas Augusto de Camargo
Evandro Vieira Raposo	920993-0	Edilson Hidaka de Moraes
Caio Marcio Lopes	922741-5	Lindailso Leite da Silva
Mauricio Ferreira	933997-3	Claudinei dos Santos Silva
Alexandre Aleixo Romano Cezario	934709-7	Demetrio Peagno
Dirleiza de Mascarenhas Leite Salles	951870-3	Ricardo Bueno de Oliveira
Valeria Aparecida de Souza Menezes	951871-1	Leonardo Ferreira Vasconcelos
Edson Vieira Ramos	952665-0	Antonio Sousa dos Santos
Marcelo Gouveia dos Santos Silva	960151-1	Gilmar Pereira
Edivanio Marques da Silva	960287-9	Tatiane Liberato de Araujo Souza
Genivaldo de Souza	962099-A	Antonio Eduardo Berra
		Denis da Costa Martinez
		Thales Natale de Luca
		Robson Piero Rosa
		Elide Nunes dos Santos
		Ademir Rodrigues da Silva
		Davi Andrade de Vasconcelos
		Ivo Roberto Costa Coelho
		Donizete de Jesus Villa Elias
		Rodrigo Alboledo
		Sidnei Aparecido Goes
		Alex Pinto da Costa Silva
		Nielton Querino de Sousa
		Luciano Batista Lins
		Marcos Estevam Camilo da Silva
		Nivaldo Oliveira da Silva
		Rogerio Dias da Rocha
		Adenilson Rodrigues dos Santos
		Anderson de Brito Abilio
		Raphael de Arruda Bom
		Vinicius Biihrer
		Wagner Ferreira Borges

Fabio Rodrigo Grodisky	126915-1	Fernando Soares Texeira	146063-3
Gessica Tissiani Siebra da Cunha	127188-1	Renan Hernandes de Lima	146122-2
Rogerio Ferreira Magalhães	129344-3	Tais Cristina Moscarelli de Souza	146125-7
Leandro de Barros Abreu	129875-5	Cairo Anderson Ribeiro da Silva	146153-2
Wellington Xavier de Assis	131022-4	Jefferson Marcondes Pontes	146173-7
Diego de Paulo dos Santos	132916-2	Lucas Batista de Oliveira	146177-0
Clayton Cicero Pereira	133487-5	Renan Francisco Rodrigues da Silva	146178-8
Danilo Batista Faria	133591-0	Leandro Feliciano Silva	146277-6
Marcio da Silva	134504-4	Marcelo Wellington Feitosa Domingues	146290-3
Eron de Deus Santos	135480-9	Willian Daniel Grego	146326-8
Rogerio de Sousa Castilho	135585-6	Rafael Santos de Alcantara	146362-4
Rafael de Matos Buriola	135824-3	Weinny Alves Oliveira	146364-A
Elvis Lenon de Oliveira	136153-8	Evandro Jose da Silva	146373-0
Miler Sakatauskas Gomes	136403-A	Adriano Timoteo Freitas	146384-5
Marcos Vinicius Silva de Almeida	136792-7	Rafael Yoshino Mendes da Silva	146451-5
Charles Rodolfo Xavier Fernandes	136989-0	Raphael Pereira	146454-0
Antonio Carlos de Souza Neto	137245-9	Evandro Pereira Alves	146457-4
Altair Monte Sales	137254-8	Wesley Christian de Almeida	146461-2
Fabio Ricardo de Siqueira	137600-4	Hetory Schitkoski	146485-0
Willian Torres Pereira	137705-1	Marcio Ferreira Chaves	146505-8
Rodrigo Ordas Rodrigues	137718-3	Giuliano Tomazini Viana	146558-9
Nelson Izidoro da Silva	137826-A	Rafael Henrique Domingues	146568-6
Andre Cesario de Souza	137901-1	Deivid Maikon Perosa da Silva	146599-6
Edson Barbosa Alexandre	137954-2	Patricia Aragao Poluceno	146719-A
Augusto dos Santos Belomi	138007-9	Paulo Vinicius Ipolito de Souza	146787-5
Rogerio Ivanildo da Silva	138076-1	Heloisa dos Santos Menezes	146806-5
Jefferson Silva do Nascimento	138413-9	Cleber Patricio Chaves	146837-5
Rubens José Soares Junior	138547-0	Vitor Lourenço da Silva	147029-9
Jairo Costa da Mata	138616-6	Samanta Leocadio	147213-5
Evelin Daniela Bressanin da Silva	139003-1	Adriano Bernardo de Moura	147458-8
Vitor Felix de Jesus	139189-5	Felipe Guilherme Bonone Antunes	147554-1
Camila Costa Jacintho	139977-2	Helder Yukio Mileo Namiki	147651-3
Everton Rodrigues Messias	140415-6	Raphael Mecca Sampaio	147654-8
Diogo Marlon Vieira	140450-4	Adriano Pereira Teles	147917-2
Vinicio Barros Pereira	140806-2	Joel Goes Rezende Junior	148037-5
Wellington Bruno Grego	140811-9	Rodrigo Faria Chaves	148243-2
Cassia de Carvalho Dalbelo	140903-4	Elton de Moraes Neo	148421-4
Diego Correa Cantarin da Silva	141019-9	Gerson Jesus Gonçalves Souza	148555-5
Danilo Souza Medeiros	141290-6	Marcio Jose de Souza	148570-9
Samuel Neves Ribeiro	141484-4	Thiago Vieira Pinto de Souza	148752-3
Raphael Oliveira Garcia da Silva	141867-0	Alan Vasconcelos Albuquerque	149071-A
Mario Luiz Tobias Filho	142552-8	Michel Cavalcante de Moraes	149096-6
Bruno Pereira de Assis Feitosa	142675-3	Bruno Gonçalves Santino	149176-8
Ednaldo Mendes da Silva	142676-1	Robson Augusto Coutinho	149444-9
Ericsson Rocha Lopes	142798-9	Erick Santos Souza	149480-5
Elder Gonzaga Rodrigues	142919-1	Lining Silva de Oliveira	149594-1
Wellington Pereira	143107-2	Thiago Momberg Borba	149627-1
Evaldo Balbino da Silva Junior	143172-2	Renan Lopes Barbosa	149654-9
Isac Soares dos Santos	143179-0	Edicarlos de Souza Silva	951561-5
Mauricio Caetano da Silva Junior	143191-9	Emanuel de Souza Carvalho	961772-8
Roberto Alexandre Rocha de Proenca	143223-A	Rogério de Souza Costa	963018-0
Rafael Moreira dos Santos	143302-4	Aguinaldo Vidal dos Santos	975590-0
Marcos Marcondes Figueiredo	143357-1	Eliana Cristina do Nascimento Candido	101739-0
Alan Damasceno Castro	143359-8	Jose Edson Ferreira	106445-2
Diego da Silva Andrade	143471-3	Celso Ricardo Rodrigues do Carmo	106457-6
Vitor Hugo Ricci Martini	145394-7	Sandro Soares da Silva	106516-5
Arilene Alony Alves Teixeira	145427-7	Valeria Ferreira Borges	106733-8
Paulo Ricardo Riling de Souza	145456-A	Sergio Pereira dos Santos	107815-1
Andre Henrique Lopes da Costa	145469-2	Jerônimo Francisco de Almeida	108668-5
Douglas Bonfietti	145471-4	Marlene Coelho da Silva	981512-A
Lucas Vieira Souza	145572-9	Jean Carlos da Silva Pedro	109357-6
Rafael Fabiano Cerato	145614-8	Sergio Roberto Ribeiro	111579-A
Joel Fogaca de Almeida	145636-9	Edson Luiz Menezes da Silva	122774-2
Tiago Gonçalves Lourenco	145682-2	Fabrício Apolinário de Souza	122777-7
Karine Amanda Carvalho Cardozo	145712-8	Johnny Gutheembarg Simões de Oliveira	135726-3
Wagner Carlos Belizario Junior	145752-7	Fabio da Silva Cortez	137560-1
Roberto de Sousa Santos	145812-4		
Daiane Rodrigues Alves Silva	145846-9		
Evandro Mantovani Pinto	145881-7		
Vagner da Silva Borges	145882-5		
Rubens Junior Gomes Abrao	145885-0		
Ueslen Silva dos Santos	145941-4		
Bruno Bezerra dos Santos	145973-2		

Osasco, 04 de Fevereiro de 2016.

Claudenes Begnini

Autoridade de Trânsito

# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente, no uso das atribuições de seu cargo e para dar atendimento ao Egrégio TCESP, respeitando o princípio da publicidade dos Atos Administrativos, encaminha Resumo das Portarias de Aposentadoria e outros, conforme segue:**

## **ATOS DO PRESIDENTE – CMP**

### **RESOLUÇÃO N° 001/2016-CMP**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do CMP - Conselho Municipal de Previdência, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a LC nº 124/2004 de 19 de Julho de 2004 conforme Art. 30, incisos XIV e XV e de acordo com as deliberações do Artigo 1º da Resolução nº 003/2014 da Reunião do CMP em 27.06.2014; RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar o Valor do Teto Previdenciário que a partir de 01.01.2016, passa a ser R\$ 5.189,82.

Artigo 2º - O reajuste dos Benefícios Previdenciários concedidos pelo IPMO com base nos artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.887/2004 será conforme Tabela Abaixo:

Data de inicio do Benefício	Reajuste(%)
Janeiro/2016	11,28
Fevereiro/2016	9,65
Março/2016	8,40
Abril/2016	6,78
Maio/2016	6,03
Junho/2016	4,99
Julho/2016	4,19
Agosto/2016	3,59
Setembro/2016	3,33
Outubro/2016	2,81
Novembro/2016	2,02
Dezembro/2016	0,90

Artigo 3º- O Auxílio Reclusão será devido aos dependentes do segurado cujo salário-de-contribuição seja igual ou inferior a R\$ 1.212,64.

Artigo 4º- A presente resolução retroage seus efeitos em 01.01.2016.

### **DESISTÊNCIA:**

Processo nº 1041/2015 – matricula nº 35.174

Requer a servidora DELZA GOMES DA SILVA, a DESISTÊNCIA do seu pedido, e portanto seja arquivado os autos com pedido de Aposentadoria a partir de 04.02.2016, conforme contido nos autos

### **READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO – SUSPENÇÃO**

Processo nº 048/2004 –MIRAMAR CONCEIÇÃO PAES DE FREITAS THEODORO /matricula 30.399 -Requer pedido de Readaptação de Função que em 01.02.2016 foi SUSPENSA a READAPTAÇÃO, a partir de 25.01.2016, conforme contido nos autos.

Processo nº 299/2008 –DALVA ALVES FELIX/matricula 48345  
Requer pedido de Readaptação de Função que em 01.02.2016 foi SUSPENSA a READAPTAÇÃO, a partir de 28.01.2016, conforme contido nos autos.

Processo nº 0793/2013 –SUELMI LOPES/matricula 136.417

Requer pedido de Readaptação de Função que em 01.02.2016 foi SUSPENSA a READAPTAÇÃO, a partir de 26.01.2016, conforme contido nos autos.

Processo nº 1607/2013 – CONCEIÇÃO APARECIDA DO COUTO/matricula 98.461

Requer pedido de Readaptação de Função que em 01.02.2016 foi SUSPENSA a READAPTAÇÃO, a partir de 28.01.2016, conforme contido nos autos.

Processo nº 2917/2015 –VERA LUCIA FERREIRA AMERICO/matricula 94.261  
Requer pedido de Readaptação de Função que em 01.02.2016 foi SUSPENSA a READAPTAÇÃO, a partir de 21.01.2016, conforme contido nos autos.

### **READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO – MANUTENÇÃO**

Processo nº 371/2005 – EDNALVA MARIA DA CRUZ/ matricula 80.417 - Requer pedido de Readaptação de Função que em 02.02.2016 foi DEFERIDA a MANUTENÇÃO definitiva, a partir de 21.10.2015, conforme contido nos autos.

Processo nº 352/2006 – ZENEIDE DE QUEIROZ DA SILVA /matricula 32.105  
Requer pedido de Readaptação de Função que em 02.02.2016 foi DEFERIDA a MANUTENÇÃO definitiva, a partir de 23.10.2015, conforme contido nos autos.

Processo nº 175/2009 –MARY LUCY DE CASTRO BAROSA PEREIRA /matricula 80.436 -Requer pedido de Readaptação de Função que em 02.02.2016 foi DEFERIDA a MANUTENÇÃO definitiva, a partir de 28.10.2015, conforme contido nos autos.

Processo nº 0771/2009 –CLAUDIA MARCELIA DE CAMPOS GREGORIO /matricula 80.527 -Requer pedido de Readaptação de Função que em 02.02.2016 foi DEFERIDA a MANUTENÇÃO definitiva, a partir de 20.10.2015, conforme contido nos autos.

Processo nº 5849/2010 – SHEILA LEITE DE OLIVEIRA ALMEIDA /matricula 80.110 -Requer pedido de Readaptação de Função que em 29.01.2016 foi DEFERIDA a MANUTENÇÃO definitiva, a partir de 14.10.2015, conforme contido nos autos.

Processo nº 4106/2012 – SUELMI NASCIMENTO REIS LOPES /matricula 130.568 -Requer pedido de Readaptação de Função que em 02.02.2016 foi DEFERIDA a MANUTENÇÃO definitiva, a partir de 20.10.2015, conforme contido nos autos.

Processo nº 1609/2013 – MARIA CECILIA ANDRADE ROCHA/matricula 89.957 -Requer pedido de Readaptação de Função que em 02.02.2016 foi DEFERIDA a MANUTENÇÃO no período de 19.10.2015 a 19.10.2016, conforme contido nos autos.

Processo nº 3707/2013 – SUZANA CAROLINO DE CARVALHO /matricula 129.333 -Requer pedido de Readaptação de Função que em 02.02.2016 foi DEFERIDA a MANUTENÇÃO definitiva a partir de 16.10.2015, conforme contido nos autos.

Processo nº 2072/2013 – ANDREA BRAGA COSTA/matricula 109.499 -Requer pedido de Readaptação de Função que em 02.02.2016 foi DEFERIDA a MANUTENÇÃO no período de 28.10.2015 a 28.10.2016, conforme contido nos autos.

Osasco, 10.02.2016

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO

Presidente – IPMO

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente, no uso das atribuições de seu cargo e para dar atendimento ao Egrégio TCESP, respeitando o princípio da publicidade dos Atos Administrativos, encaminha Resumo das Portarias de Aposentadoria e outros, conforme segue:**

Portaria nº 059/2016

Tornar nula e sem efeitos a Portaria nº 173/2014, conforme PA nº 0344/2016, a partir de 11.02.2016.

Osasco, 11.02.2016

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO

Presidente – IPMO

# PODER JUDICIÁRIO

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

### ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

JONATHA HENRIQUE DE OLIVEIRA, estado civil solteiro, profissão auxiliar operacional de logística, nascido em Osasco-SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia oito de outubro de mil novecentos e noventa e cinco (08/10/1995), residente e domiciliado na Rua Osvaldo Manoel de Medeiros, nº 320, Padroeira II, Osasco, Osasco, SP, filho de EDNA MARIA DE OLIVEIRA.

LÁRISSA BEATRÍZ GONÇALVES, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia vinte e dois de janeiro de mil novecentos e noventa e sete (22/01/1997), residente e domiciliada na Rua Marilia, nº 117, Padroeira I, Osasco, Osasco, SP, filha de ROSELI RAMOS GONÇALVES.

MARCELO SALLS SOARES DE LIMA, estado civil solteiro, profissão ajudante de produção, nascido em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia treze de março de mil novecentos e setenta e sete (13/03/1977), residente e domiciliado na Rua Osvaldo Manoel de Oliveira, nº 320, Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filho de ILSON SOARES DE LIMA e de MARIA APARECIDA SALLS SOARES DE LIMA.

EDNA MARIA DE OLIVEIRA, estado civil solteira, profissão doméstica, nascida em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia dezeto de fevereiro de mil novecentos e setenta e sete (18/02/1977), residente e domiciliada na Rua Osvaldo Manoel de Oliveira, nº 320, Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filha de EDISIO GOMES DE OLIVEIRA e de MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA.

COSME VIDAL CAMPINHO RANGEL, estado civil divorciado, profissão contador, nascido em Queimados-RJ, Queimados RJ no dia vinte e seis de maio de mil novecentos e cinquenta e cinco (26/05/1955), residente e domiciliado na Rua Jacob Fornazari, nº 39, Bela Vista, Osasco, Osasco, SP, filho de GERALDO CARDOSO RANGEL e de HELVIA CAMPINHO RANGEL.

MARINA BRAGA DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Rio de Janeiro-RJ (13ª Circunscrição), Rio de Janeiro RJ no dia dezesseis de junho de mil novecentos e sessenta e um (16/06/1961), residente e domiciliada na Rua Jacob Fornazari, nº 39, Bela Vista, Osasco, Osasco, SP, filha de MOACYR BRAGA DOS SANTOS e de LAIS CARNEIRO DOS SANTOS.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA BISPO, estado civil solteiro, profissão operador de empilhadeira, nascido em Osasco-SP (Reg. em Barueri-SP, Dist. de Aldeia), Osasco SP no dia vinte e seis de fevereiro de mil novecentos e setenta e sete (26/02/1977), residente e domiciliado na Rua Celso Daniel, nº 10, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filho de FELIX BISPO FILHO e de DENISE ANACLETO DE OLIVEIRA BISPO.

FABIANA DE CARVALHO SANTOS TRAUTWEIN, estado civil solteira, profissão vigilante, nascida em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia nove de janeiro de mil novecentos e oitenta e dois (09/01/1982), residente e domiciliada na Rua Celso Daniel, nº 10, casa 02, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de LUIZ CARLOS TRAUTWEIN e de MARIA DE FATIMA SANTOS TRAUTWEIN.

JOSUÉ SANTANA PIEDADE, estado civil divorciado, profissão motorista, nascido em Uniflor-PR, Uniflor PR no dia doze de junho de mil novecentos e cinquenta e nove (12/06/1959), residente e domiciliado na Rua João Antonio Lofredo, nº 88, Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ VIENA PIEDADE e de MARIETA SANTANA PIEDADE.

LEDIJANE MORAES SAMPAIO, estado civil divorciada, profissão manicure, nascida em Jupi-PE, Jupi PE no dia nove de novembro de mil novecentos e setenta e nove (09/11/1979), residente e domiciliada na Avenida Plutão, nº 966, Jardim Novo Horizonte, Carapicuíba, Carapicuíba, SP, filha de JOSÉ SAMPAIO CALADO e de JUVANEIDE MORAES SAMPAIO.

ROGER AUGUSTO CORREIA DE SOUSA, estado civil solteiro, profissão ad-

ministrativo, nascido em Osasco-SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia onze de junho de mil novecentos e oitenta e nove (11/06/1989), residente e domiciliado na Rua Guilhermina Pascoalini Botti, nº 20, Jd. Santo Antonio, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ ALGUSTO DE SOUSA e de CLÁUDIA CORREIA DE SOUSA. PAULA ALESSANDRA DOS SANTOS CASEMIRO, estado civil solteira, profissão auxiliar de vendas, nascida em Osasco-SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia dez de junho de mil novecentos e noventa e cinco (10/06/1995), residente e domiciliada na Rua Heloisa Hideko Koba, nº 196, Jardim Nova Itapevi, Itapevi, Itapevi, SP, filha de GERSON APARECIDO CASEMIRO e de SANDRA FERREIRA DOS SANTOS CASEMIRO.

VINICIUS CARVALHO DE PROENÇA, estado civil solteiro, profissão operador de CD, nascido em São Paulo-SP (2º Subd. Liberdade), São Paulo SP no dia vinte e dois de novembro de mil novecentos e oitenta e cinco (22/11/1985), residente e domiciliado na Rua Norma Zamella de Moura, nº 106, Jardim Cipava, Osasco, Osasco, SP, filho de FRANCISCO SALES DE PROENÇA e de LUZA MARIA DE CARVALHO BATISTA DE PROENÇA.

KARINA GALVASSI DOMICIANO, estado civil solteira, profissão especialista de atendimento I, nascida em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia quatro de junho de mil novecentos e oitenta e seis (04/06/1986), residente e domiciliada na Rua Quinze de Novembro, nº 81, Jardim Cipava, Osasco, Osasco, SP, filha de VALDEMAR DOMICIANO e de REGINA APARECIDA GALVASSI DOMICIANO.

LUIZ FÁBIO DE OLIVEIRA, estado civil solteiro, profissão promotor de vendas, nascido em Carapicuíba-SP, Carapicuíba SP no dia nove de abril de mil novecentos e setenta e oito (09/04/1978), residente e domiciliado na Rua Francisco Sgambatt, nº 153, casa 1, Quitaúna, Osasco, Osasco, SP, filho de ANA MARIA DE OLIVEIRA.

ELISNEIA MARIA DA SILVA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em São Paulo-SP (14º Subdistrito Lapa), São Paulo SP no dia vinte e um de novembro de mil novecentos e oitenta e três (21/11/1983), residente e domiciliada na Rua Francisco Sgambatt, nº 153, casa 1, Quitaúna, Osasco, Osasco, SP, filha de EDSON EVARISTO DA SILVA e de MARILENE MARIA DA SILVA.

FÁBIO RUSSO DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão operador de máquina extrusora, nascido em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia vinte e oito de julho de mil novecentos e oitenta e cinco (28/07/1985), residente e domiciliado na Rua Piracicaba, nº 242, Jardim Veloso, Osasco, Osasco, SP, filho de SEBASTIÃO ESTEVAM DOS SANTOS e de ROSIMEIRE APARECIDA RUSSO.

MICHELLE MENDES VICHELO LOPES, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Carapicuíba-SP, Carapicuíba SP no dia dois de novembro de mil novecentos e oitenta e nove (02/11/1989), residente e domiciliada na Rua Piracicaba, nº 242, Jardim Veloso, Osasco, Osasco, SP, filha de ROBERTO CARLOS VICHELO LOPES e de MARIA LISNETE MENDES.

FRANCISCO EDSON COÊLHO SILVA, estado civil solteiro, profissão mecânico, nascido em Osasco-SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia trinta de novembro de mil novecentos e noventa e dois (30/11/1992), residente e domiciliado na Rua da Ladeira, nº 20-A, Jardim Veloso, Osasco, Osasco, SP, filho de DAMIÃO FRANCISCO DA SILVA e de FRANCISCA MARIA COELHO SILVA.

BEATRIZ DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão balconista, nascida em Ubaitaba-BA (Reg. em Osasco-SP - 1º Subd.), Ubaitaba BA no dia nove de março de mil novecentos e noventa e sete (09/03/1997), residente e domiciliada na Rua da Ladeira, nº 20-A, Jardim Veloso, Osasco, Osasco, SP, filha de LUCIANA NASCIMENTO DOS SANTOS.

IVO DA SILVA PEREIRA, estado civil solteiro, profissão pintor, nascido em

Salinas-MG, Salinas MG no dia sete de dezembro de mil novecentos e setenta e cinco (07/12/1975), residente e domiciliado na Rua Goiabeira, nº 76, Pestana, Osasco, Osasco, SP, filho de PATROCÍNIO DA SILVA PEREIRA e de ISAURA DA SILVA PEREIRA.

MARIA APARECIDA DA SILVA, estado civil solteira, profissão aux. de limpeza, nascida em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia quatro de abril de mil novecentos e setenta e cinco (04/04/1975), residente e domiciliada na Rua Goiabeira, nº 76, Pestana, Osasco, Osasco, SP, filha de SEBASTIÃO ABILIO DA SILVA e de MARLENE ALVES DOS SANTOS.

GILBERTO EDUARDO DA SILVA, estado civil divorciado, profissão motorista, nascido em Recife-PE, Recife PE no dia vinte e seis de março de mil novecentos e sessenta e nove (26/03/1969), residente e domiciliado na Rua Goiabeira, nº 76, Vila Pestana, Osasco, Osasco, SP, filho de JOÃO EDUARDO DA SILVA e de JULIETA ANALIA DA SILVA.

CRIVANIR APARECIDA DE SOUZA, estado civil solteira, profissão auxiliar de enfermagem, nascida em Osasco-SP (1º Subd.), Osasco SP no dia nove de setembro de mil novecentos e setenta e cinco (09/09/1975), residente e domiciliada na Rua Goiabeira, nº 76, Vila Pestana, Osasco, Osasco, SP, filha de MODESTO CAMILO DE SOUZA e de IVANIR APARECIDA RAYMUNDO DE SOUZA.

WESLEY CORRÊA MARTINS, estado civil solteiro, profissão ajudante de logística, nascido em São Paulo-SP (13º Subd. Butantã), São Paulo SP no dia dez de agosto de mil novecentos e noventa (10/08/1990), residente e domiciliado na Rua Mario Lago, nº 01, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filho de ANTENOR MARTINS e de MARLETE CORRÊA MARTINS.

MAYARA ROSA DE ANDRADE, estado civil solteira, profissão vendedora, nascida em São Paulo-SP (Reg. em Jandira-SP), São Paulo SP no dia nove de agosto de mil novecentos e noventa e cinco (09/08/1995), residente e domiciliada na Rua Mario Lago, nº 01, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de MARCIO EDUARDO DE ANDRADE e de EDICLEA ROSA DE ANDRADE.

LEONARDO QUEIROZ SANTOS, estado civil solteiro, profissão fiscal de prevenção e perdas, nascido em São Paulo-SP (30º Subd. Ibirapuera), São Paulo SP no dia vinte e dois de maio de mil novecentos e noventa e um (22/05/1991), residente e domiciliado na Avenida José Barbosa de Siqueira, nº 1330, bloco 02, apto 74, Jardim Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filho de LUIS CARLOS DOS SANTOS e de MARCIA APARECIDA DE QUEIRÓS SANTOS.

TAIALA SANTOS E SANTOS, estado civil solteira, profissão atendente, nascida em Ipiaú-BA (Reg. em Aurelino Leal-BA), Ipiaú BA no dia dezoito de junho de mil novecentos e noventa e sete (18/06/1997), residente e domiciliada na Avenida Desembargador Doutor Eduardo Cunha de Abreu, nº 159 C, Vila Municipal, Carapicuíba, Carapicuíba, SP, filha de REGINALDO DO NASCIMENTO SANTOS e de MARIA NOADES JESUS DOS SANTOS.

FÁBIO APARECIDO DE OLIVEIRA, estado civil solteiro, profissão segurança, nascido em São Paulo-SP (23º Subd. Casa Verde), São Paulo SP no dia sete de junho de mil novecentos e setenta e sete (07/06/1977), residente e domiciliado na Rua Manoel Saraiva, nº 183, Vila Campesina, Osasco, Osasco, SP, filho de ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA e de APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA. CARLA REGINA ARAUJO, estado civil solteira, profissão cake design, nascida em São Paulo-SP (18º Subd. Ipiranga), São Paulo SP no dia vinte e cinco de fevereiro de mil novecentos e setenta e oito (25/02/1978), residente e domiciliada na Rua Manoel Saraiva, nº 183, Vila Campesina, Osasco, Osasco, SP, filha de EURIPEDES ANGELO DE ARAUJO e de ANTONIA CANDIDA DOS SANTOS ARAUJO.

WELLINGTON RAMOS FERREIRA, estado civil solteiro, profissão aux. de estoque, nascido em Carapicuíba-SP, Carapicuíba SP no dia três de outubro de mil novecentos e oitenta e nove (03/10/1989), residente e domiciliado na Rua Quinze de Outubro, nº 26, Santa Maria, Osasco, Osasco, SP, filho de FRANCISCO RAMALHO FERREIRA e de MARIA JOSE RAMOS FERREIRA. CRISTIANE DOS SANTOS PASSOS, estado civil solteira, profissão aux. de produção, nascida em Osasco-SP (Reg. em Barueri-SP), Osasco SP no dia vinte e oito de janeiro de mil novecentos e oitenta e dois (28/01/1982), residente e domiciliada na Rua Quinze de Outubro, nº 26, Santa Maria, Osasco, Osasco, SP, filha de ANTONIO EDISON PEREIRA PASSOS e de CREUZA SOUZA DOS SANTOS.

DANIEL ALEXANDRE CALIXTO DA SILVA, estado civil solteiro, profissão assistente logístico, nascido em Barueri-SP, Barueri SP no dia doze de abril de mil novecentos e oitenta e quatro (12/04/1984), residente e domiciliado na Rua Carajás, nº 231, São Silvestre, Barueri, Barueri, SP, filho de DANISIO CALIXTO DA SILVA FILHO e de SUZANA DE LIMA SILVA.

JENIFFER GOMES DA SILVA, estado civil solteira, profissão assistente financeiro, nascida em Carapicuíba-SP, Carapicuíba SP no dia vinte e um de maio de mil novecentos e noventa (21/05/1990), residente e domiciliada na Rua Peru, nº 07-A, Jardim D'Abrial, Osasco, Osasco, SP, filha de SERGIO ROSARIO DA SILVA e de JOSELITA RIBEIRO GOMES.

JAILTON GOIS DE JESUS, estado civil solteiro, profissão pedreiro, nascido em Miguel Calmon-BA (Reg. em Jacobina-BA, 2º Ofício, Subd. Várzea Nova), Miguel Calmon BA no dia dezenove de agosto de mil novecentos e setenta e quatro (19/08/1974), residente e domiciliado na Viela Gente Fina, nº 08, Jd. São Victor, Osasco, Osasco, SP, filho de DIONÍSIO SOUZA DE JESUS e de REGINA GOIS SOUZA.

MÁRCIA FERREIRA GOMES DE ARAÚJO, estado civil solteira, profissão atendente, nascida em Bom Jesus da Lapa-BA (Dist. de Vila de Gameleira), Bom Jesus da Lapa BA no dia vinte e sete de agosto de mil novecentos e oitenta (27/08/1980), residente e domiciliada na Viela Gente Fina, nº 08, Jd. São Victor, Osasco, Osasco, SP, filha de ANTONIO FERREIRA DE ARAÚJO e de NAIR GOMES DE ARAÚJO.

DANILO DE LUCENA JACINTO, estado civil solteiro, profissão mecânico, nascido em Osasco-SP (2º Subd.), Osasco SP no dia dezenove de maio de mil novecentos e noventa e um (19/05/1991), residente e domiciliado na Rua João Finotti, nº 197, Jardim Roberto, Osasco, Osasco, SP, filho de IRENALDO JACINTO e de ANA MARIA DE LUCENA JACINTO.

MARIANE DE ARAUJO CARDOSO, estado civil solteira, profissão assistente de atendimento, nascida em Osasco-SP (2º Subd.), Osasco SP no dia quatorze de novembro de mil novecentos e noventa (14/11/1990), residente e domiciliada na Rua Kansas, nº 131, Parque Florida, Carapicuíba, Carapicuíba, SP, filha de GABRIEL PINTO CARDOSO e de MARIA ANA DE ARAUJO CARDOSO.

ELIO CARDOSO SILVA, estado civil divorciado, profissão autônomo, nascido em Caatiba-BA, Caatiba BA no dia vinte e cinco de janeiro de mil novecentos e setenta e um (25/01/1971), residente e domiciliado na Rua Raquel de Queiroz, nº 465, Santa Maria, Osasco, Osasco, SP, filho de AVERALDO SOUSA SILVA e de MAURA CARDOSO SILVA.

MIRALVA OLIVEIRA SANTOS PRATES, estado civil solteira, profissão professora, nascida em Planalto-BA, Planalto BA no dia vinte e cinco de fevereiro de mil novecentos e oitenta e um (25/02/1981), residente e domiciliada na Rua Raquel de Queiroz, nº 465, Santa Maria, Osasco, Osasco, SP, filha de FRANCISCO MOREIRA PRATES e de JUDITE OLIVEIRA SANTOS PRATES.

PEDRO OLEGARIO DA SILVA, estado civil solteiro, profissão gerente comercial, nascido em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia vinte e quatro de setembro de mil novecentos e setenta e oito (24/09/1978), residente e domiciliado na Rua Manoel Francisco de Sá, nº 8-A, Jardim Roberto, Osasco, Osasco, SP, filho de MARIO OLEGARIO DA SILVA e de MARIA LUCIA PIMENTEL.

CRISTIANA APARECIDA DE BRITO, estado civil solteira, profissão secretária, nascida em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia cinco de agosto de mil novecentos e setenta e cinco (05/08/1975), residente e domiciliada na Rua São Jorge, nº 303, Pestana, Osasco, Osasco, SP, filha de MARCELINO DE BRITO e de LUCI DAMACENO DE BRITO.

KLEBSON FERREIRA AGUIAR, estado civil solteiro, profissão serralheiro, nascido em São Paulo-SP (13º Subd. Butantã), São Paulo SP no dia vinte e um de abril de mil novecentos e oitenta e um (21/04/1981), residente e domiciliado na Rua Padre Paulo Xerdel, nº 265, Vila Yolanda, Osasco, Osasco, SP, filho de HAROLDO FERREIRA AGUIAR e de ODAIRA EUGENIA AGUIAR.

PATRICIA VALESSA DOS SANTOS TELLES, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em São Paulo-SP (Reg. em Osasco-SP - 2º Subd.), São Paulo SP no dia vinte e três de fevereiro de mil novecentos e oitenta e um (23/02/1981), residente e domiciliada na Rua Padre Paulo Xerdel, nº 265, Vila Yolanda, Osasco, Osasco, SP, filha de EURICO TELLES e de MARIA JOSE DOS SANTOS

TELLES.

PAULO SERGIO TORRES, estado civil divorciado, profissão motorista, nascido em SÃO PAULO - SP (SUBDISTRITO LAPA), São Paulo SP no dia dezoito de outubro de mil novecentos e sessenta e sete (18/10/1967), residente e domiciliado na Avenida Joichi Yamoji, nº 142, Metalurgicos, Osasco, Osasco, SP, filho de MANOEL TORRES SOBRINHO e de QUITERIA LOPES TORRES.

EVELYN RODRIGUES ALONSO, estado civil divorciada, profissão aposentada, nascida em SANTOS - SP, Santos SP no dia dezessete de março de mil novecentos e sessenta e um (17/03/1961), residente e domiciliada na Avenida Joichi Yamoji, nº 142, Metalurgicos, Osasco, Osasco, SP, filha de NORBERTO ALONSO DE ALMEIDA e de EDITH RODRIGUES ALONSO.

WILLIAM FERNANDO ESTEVES, estado civil solteiro, profissão assistente de transporte, nascido em Osasco-SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia nove de setembro de mil novecentos e oitenta e oito (09/09/1988), residente e domiciliado na Rua Firmino Martins, nº 29, Conj. Metalurgicos, Osasco, Osasco, SP, filho de ANTONIO CARLOS ESTEVES e de ANGELA LEOPOLDINA ESTEVES.

JULIANA BACCARO DE ASSIS, estado civil solteira, profissão especialista em atendimento, nascida em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia sete de maio de mil novecentos e oitenta e sete (07/05/1987), residente e domiciliada na Rua Padre Leonel França, nº 19, Jd. Veloso, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSUÉ GAMA DE ASSIS e de NEREIDE BACCARO DE ASSIS.

FERNANDO HENRIQUE MALDONADO DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão assistente administrativo, nascido em Osasco-SP (1º Subd.), Osasco, SP no dia doze de abril de mil novecentos e oitenta e nove (12/04/1989), residente e domiciliado na Rua Jaú, nº 642, Jd. California, Osasco, Osasco, SP, filho de DENNYS MESSIAS RIBEIRO DOS SANTOS e de NILCEAAPARECIDA MALDONADO SANTOS.

JAQUELINE DE CÁSSIA DA SILVA, estado civil solteira, profissão analista contábil, nascida em São Paulo-SP (Reg. em Osasco-SP), São Paulo, SP no dia vinte e seis de abril de mil novecentos e oitenta e sete (26/04/1987), residente e domiciliada na Rua Guanabara, nº 215, Rochdale, Osasco, Osasco, SP, filha de JOÃO BATISTA DA SILVA e de MARLENE BARLATI DA SILVA.

ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR, estado civil solteiro, profissão analista de suporte, nascido em São Paulo-SP (Subd. Bela Vista), São Paulo SP no dia vinte e sete de fevereiro de mil novecentos e oitenta e cinco (27/02/1985), residente e domiciliado na Rua Lírio, nº 382, Jardim das Flores, Osasco, Osasco, SP, filho de ROBERTO PEREIRADOS SANTOS e de TEREZA DA CONCEIÇÃO FERNANDES.

ALINE OLIVEIRA RODRIGUES, estado civil solteira, profissão aux. administrativo, nascida em Osasco-SP (1º Subd.), Osasco SP no dia vinte e oito de março de mil novecentos e oitenta e nove (28/03/1989), residente e domiciliada na Rua Lírio, nº 382, Jardim das Flores, Osasco, Osasco, SP, filha de JOÃO RODRIGUES VIEIRA e de MARIA DO AMPARO DE OLIVEIRA SILVA.

EMERSON CLODOALDO DE ARAUJO SAL, estado civil solteiro, profissão mecanico, nascido em Taboão da Serra-SP (Comarca de Itapecerica da Serra-SP), Taboão da Serra SP no dia treze de maio de mil novecentos e oitenta e dois (13/05/1982), residente e domiciliado na Rua Jesuíno Antonio, nº 359, Jd. Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filho de JOÃO LUIZ SAL e de MARIA NILDE DE ARAUJO SAL.

ANA PAULA VEIGA GOMES, estado civil divorciada, profissão do lar, nascida em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia dezoito de janeiro de mil novecentos e oitenta e quatro (18/01/1984), residente e domiciliada na Rua Lídio Rodrigues da Silva, nº 46, Jd. Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filha de AILTON BATISTA GOMES e de MARIA DOS SANTOS VEIGA GOMES.

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP

# **PODER JUDICIÁRIO**

## **REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP



### **BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL**

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

RODRIGO MARTINEZ SAMARITANO, solteiro, ajudante geral, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP No dia (20/04/85) residente e domiciliado na Rua Pirapora do Bom Jesus nº 158 casa 01 Vila Menck, Osasco, SP, filho de JOSÉ APARECIDO SAMARITANO e de MARIA LUCIA MARTINEZ SAMARITANO.

GABRIELA RODRIGUES RIBEIRO, solteira, do lar, nascida em Subdistrito Cerqueira Cesar São Paulo, SP no dia (29/04/1988), residente e domiciliada na Rua João Marchetti nº 375 Vila Ayrosa, Osasco, SP, filha de JOSUÉ RIBEIRO e de GILDA FERNANDA PERRY RODRIGUES RIBEIRO.

PEDRO PAULO HORTA FRANCO DE OLIVEIRA, solteiro, taxista auxiliar, nascido em Campo Limpo Paulista, SP no dia (09/03/1980) residente e domiciliado na Rua Rio Tapajos nº 121 casa 01 Jardim I.A.P.I, Osasco, SP, filho de SERGIO FRANCO DE OLIVEIRA e de MARIA MAVILDE RODRIGUES HORTA.

ANTONIA JACQUELINE NUNES, solteira, professora, nascida em São Luiz do Curu, CE no dia (02/12/1981), residente e domiciliada na Rua Rio Tapajos nº 121 casa 01 Jardim I.A.P.I, Osasco, SP, filha de LUIS ACÁCIO NUNES e de FRANCISCA CARLOS NUNES. Osasco, 04/02/16

CHRISTIAN OLIVEIRA SANTOS, solteiro, auxiliar de coordenação, nascido em Subdistrito Butantã São Paulo, SP no dia 09/11/1992), residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro nº 219 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filho de JOSÉ LUCIO DOS SANTOS e de ILDA LEOTINA DE OLIVEIRA SANTOS.

LARISSA FIGUEIREDO DA SILVA, solteira, estudante, nascida em São Roque, SP no dia (18/10/1995), residente e domiciliada na Rua Rio de Janeiro nº 219 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filha de SILVIO LUCIANO DA SILVA e de ANDREIA FIGUEIREDO SILVA. Osasco, 06/02/16

ÁRAF CAFRUNI, solteiro, manobrista, nascido em São Paulo Capital, SP no dia (03/08/1981), residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro nº 219 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filho de LUIZ CAFRUNI e de IVONE DOS SANTOS.

FERNANDA SILVA FIGUEIREDO, solteira, do lar, nascida em São Paulo Capital, SP no dia (20/03/1980), residente e domiciliada na Rua Rio de Janeiro nº 219 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filha de WALDECIR HERVAL DE FIGUEIREDO e de GESILDA DULCE DA SILVA FIGUEIREDO Osasco, 06/02/16

ZINILSON FRANÇA SILVA, solteiro, pedreiro, nascido em Cândido Sales, BA no dia (20/01/1987), residente e domiciliado na Rua Thaís D' Abril Parente nº 03 Jardim D'Avila, Osasco, SP, filho de MANUEL SOUSA SILVA e de MARIA FRANÇA NAZARÉ.

JESSICA DOS SANTOS VELOSO, solteira, analista de relatório, nascida em São Paulo Capital, SP no dia (26/12/1989), residente e domiciliada na Av. Prof. Eulálio de Arruda Mello nº 171 Vila Petrópolis Subdistrito Capela do Socorro SP, São Paulo, SP, filha de VALTER FERREIRA VELOSO e de ROSANGELA OLIVEIRA DOS SANTOS VELOSO. Osasco, 06/02/16

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP

# Acesse o site:



**www.osasco.sp.gov.br**